

Aviso sobre traduções: Este documento foi traduzido do inglês. Em caso de dúvida, consulte a versão original em inglês.

Norma Consolidada
Processo de Garantia
Rascunho da Consulta Final
Outubro de 2025

Índice

1. Introdução	4
1.1 Sobre a Norma Consolidada	4
1.2 Processo de Garantia da Norma Consolidada	4
1.3 Como usar este processo	4
2. Funções e responsabilidades	6
A. Instalações e suas matrizes	6
B. Provedores de garantia	7
C. O Secretariado	8
D. Painéis Nacionais	9
3. Quem pode realizar uma verificação externa?	10
3.1 Requisitos dos Provedores de Garantia	10
3.1.1 Qualificações do Provedor de Garantia	11
3.2 Treinamento em Normas Consolidadas	13
3.2.1 Programa de Treinamento para Provedores de Garantia	13
3.2.2 Treinamento de atualização para provedores de garantia	14
3.2.3 Manutenção do status de aprovação do provedor de garantia	14
4. Processo de Garantia Externa da Norma Consolidada	15
4.1 Metodologia	15
4.2 Planejamento	17
4.2.1 Aplicação	17
4.2.2 Revisão e aceitação de solicitações de Instalações	17
4.2.3 Monitoramento de mídias	17
4.2.4 Autoavaliação	18
4.2.5 Seleção do Provedor de Garantia	18
4.2.6 Planejamento de Garantia	18
4.2.7 Compreensão dos limites operacionais	20
4.2.8 Determinação da metodologia e da estrutura baseada em riscos	20
4.2.9 Aviso prévio às partes interessadas e aos detentores de direitos	22
4.2.10 Visitas ao Local	23
4.2.11 Entrevistas com trabalhadores, partes interessadas e detentores de direitos	24
4.2.12 Entrevistas com trabalhadores	25
4.2.13 Entrevistas com partes interessadas externas e detentores de direitos	26
4.2.14 Plano de Garantia	28
4.2.15 Observadores do Processo de Garantia	29
4.2.16 Revisão do Plano de Garantia	30
4.3 Execução da Avaliação da Instalação	31
4.3.1 Revisão Documental	31
4.3.2 Visita ao Local da Instalação	31
4.3.3 Entrevistas	31
4.3.4 Determinações de Desempenho	32

4.3.5 Não Conformidades e Ações Corretivas	33
4.3.6 Notificações Críticas	34
4.4. Extensões	35
4.5 Relatórios.....	36
4.6 Plano de Melhoria Contínua	38
4.6.1 Acompanhamento de autoavaliação/relatório anual	39
4.6.2 Nova garantia	40
5. Processo de Resolução de Disputas	41
5.1 Etapa 1: Orientação pelo Secretariado	41
5.2 Etapa 2: Subcomitê do Conselho Diretor.....	41
6. Mecanismo de Reclamações Públicas	42
7. Melhoria Contínua	43
7.1 Melhoria do Sistema	43
7.2 Processo de supervisão do Provedor de Garantia	43
7.3 Processo de Supervisão Geral.....	44
7.4 Relatório Anual de Supervisão.....	44
Apêndices	46
A. Lista de Credenciais de Treinamento Reconhecidas para Provedores de Garantia.....	46
B. Modelo de Plano de Garantia.....	46
C. Tabela de atividades e prazos para instalações	48
D. Rascunho do Modelo de Relatório (Anexo).....	48

1. Introdução

1.1 Sobre a Norma Consolidada

A visão da Iniciativa da Norma Consolidada de Mineração é de uma sociedade sustentável, possibilitada pela produção, fornecimento e reciclagem responsáveis de metais e minerais. O objetivo é que a Norma Consolidada seja adotada por uma ampla gama de empresas de mineração — grandes e pequenas, em todas as commodities e locais — para promover a melhoria de desempenho em grande escala.

A Norma Consolidada combina o melhor das quatro Normas existentes em um norma abrangente e prática, apoiada por um Processo de Garantia robusto, reduzindo a complexidade no cenário de normas e aumentando a adoção entre empresas que buscam seguir uma referência global confiável. Ela estabelece expectativas claras para práticas responsáveis, que abrangem diversas Áreas de Desempenho que são de interesse das partes interessadas e que se aplicam a todos os produtores comprometidos com práticas responsáveis, independentemente do tamanho, commodity ou localização. A Norma Consolidada ajudará a promover resultados positivos tanto para as pessoas quanto para o meio ambiente ao longo das cadeias de valor de metais individuais – da mineração à fundição, refino e muito mais.

A Norma Consolidada deve ser regida por um Conselho independente, que mantenha uma representação equilibrada de interesses comerciais e não comerciais tanto do setor de mineração (upstream) quanto da cadeia de valor mais ampla (downstream), garantindo que nenhum grupo tenha influência desproporcional. Ela reflete a participação de múltiplas partes interessadas, reforçando o princípio da tomada de decisão baseada em consenso, combinada com proteções para garantir que as decisões não sejam tomadas sem o apoio de todos os grupos no Conselho quando a votação for necessária.

1.2 Processo de Garantia da Norma Consolidada

O Processo de Garantia fornece informações detalhadas sobre o Processo de Garantia externo e requisitos relacionados. Ele foi desenvolvido para dar suporte a provedores de instalações e garantias para verificar de forma precisa e consistente a conformidade com a Norma Consolidada.

O Processo de Garantia estabelece requisitos mínimos para Provedores de Garantia que realizam atividades externas de garantia e define o processo a ser seguido. É necessária uma nova garantia a cada três anos. Este documento também identifica os requisitos e expectativas para garantir que as instalações sigam um processo claro e consistente para contratar Provedores de Garantia qualificados e aprovados. As definições neste Processo de Garantia estão alinhadas com os termos da Norma Consolidada.

1.3 Como usar este processo

O Processo de Garantia fornece aos Provedores de Garantia as instruções necessárias para conduzir a garantia externa, além de fornecer às Instalações informações relevantes para se prepararem

adequadamente para o processo. Os Provedores de Garantia devem aderir aos requisitos deste Processo de Garantia para conduzir a garantia externa em relação à Norma Consolidada.

Seção 1

Explica as funções e responsabilidades das Instalações, Provedores de Garantia, Secretariado e Painéis Nacionais com relação ao Processo de Garantia.

Seção 2

Explica as qualificações, competências e treinamento necessários para obter e manter a aprovação como Provedor de Garantia para conduzir a garantia externa na Norma Consolidada.

Seção 3

Fornecer informações e requisitos relacionados ao planejamento, execução e elaboração de relatórios sobre a garantia externa, bem como a maneira de os Provedores de Garantia fornecerem ao Secretariado sugestões de melhorias contínuas.

Seção 4 e 5

Fornecer uma visão geral do Processo da Norma Consolidada para Resolução de Disputas e do Mecanismo Público de Reclamações, que as Instalações, Provedores de Garantias ou outras partes interessadas podem usar conforme necessário.

Seção 6

Explica o processo para garantir e melhorar continuamente a qualidade do Processo de Garantia da Norma Consolidada, incluindo uma visão geral do processo de supervisão de garantia.

Apêndices

Os apêndices fornecem uma lista de credenciais de Provedores de Garantia reconhecidos e incluem outros documentos e ferramentas para Provedores de Garantia e Instalações, como o Rascunho do Modelo de Relatório (Apêndice D).

2. Funções e responsabilidades

Existem quatro entidades principais envolvidas no Processo de Garantia da Norma Consolidada, cada uma das quais tem funções e responsabilidades específicas:

- A. Instalações e suas matrizes
- B. Provedores de garantia
- C. O Secretariado
- D. Painéis Nacionais

A. Instalações e suas matrizes

A Norma Consolidada é implementada principalmente no nível da Instalação, embora uma minoria de Áreas de Desempenho seja avaliada, parcial ou totalmente, no nível corporativo.

Uma Instalação inclui a área ocupada de todas as atividades operacionais (ou seja, instalações auxiliares tais como usinas elétricas, fundição, etc.) sob o controle operacional (ou seja, gerenciamento e supervisão) da empresa.

As responsabilidades de uma Instalação ao usar o Processo de Garantia incluem:

- Compromisso e suporte ao Processo de Garantia, incluindo a disponibilização de recursos internos conforme o Plano de Garantia.
- Preparar autoavaliações anuais para todas as Áreas de Desempenho aplicáveis e submeter-se a uma verificação externa a cada três anos.
- Manter evidências documentais apropriadas para demonstrar a adesão aos requisitos contidos na Norma Consolidada.
- Fornecer evidências ao Provedor de Garantia de todas as Áreas de Desempenho aplicáveis da Norma Consolidada.
- Contratar um Provedor de Garantia aprovado. Informar o Secretariado sobre o Provedor de Garantia Principal, incluindo seus detalhes de contato e as datas da garantia planejada assim que o Provedor de Garantia for selecionado.
- Comprometer-se a facilitar o Processo de Garantia junto ao Provedor de Garantia, incluindo fornecer o suporte solicitado para viabilizar planos de viagem/engajamento necessários, disponibilizar informações e evidências requeridas e responder em tempo hábil às solicitações do Provedor de Garantia, para que este possa prestar o serviço de garantia de forma eficiente e eficaz.
- Usar os canais de comunicação estabelecidos para informar as partes interessadas e os detentores de direitos afetados que uma verificação externa está sendo realizada, como eles podem fornecer informações e como os resultados da verificação externa serão usados. Essa comunicação deve ocorrer com pelo menos 45 dias de antecedência ao engajamento de garantia e deve deixar claro que as comunicações entre as partes interessadas e detentores de direitos afetados e o Provedor de Garantia serão tratadas como confidenciais pelo Provedor de Garantia.

- Fornecer ao Provedor de Garantia uma lista abrangente das partes interessadas e detentores de direitos, incluindo trabalhadores (funcionários e contratados), para auxiliar no processo de seleção de entrevistas. Incluir, se disponível, informações sobre protocolos de comunicação em vigor com detentores de direitos e outros.
- Receber provedores de garantia no local e garantir o acesso irrestrito (sujeito a limitações de segurança) aos trabalhadores e facilitar, se solicitado, o acesso às partes interessadas e pessoas que serão entrevistadas.
- Revisar o rascunho do Relatório de Garantia para verificar a precisão dos fatos.
- Quando necessário, preparar e tornar público um Plano de Melhoria Contínua.
- Comunicar publicamente os resultados e quaisquer reivindicações associadas, de acordo com a Política de Reivindicações da Norma Consolidada.
- Comunicar mudanças comerciais significativas relevantes para a Norma Consolidada e/ou Processo de Garantia ao Secretariado.

B. Provedores de garantia

Os Provedores de Garantia são partes independentes aprovadas pelo Secretariado para realizar atividades de garantia. Os Provedores de Garantia são aprovados com base nos requisitos e qualificações listados na Seção 3.

Os Provedores de Garantia têm as seguintes responsabilidades:

- Concluir o processo de solicitação para aprovação do Provedor de Garantia.
- Assinar um compromisso para conduzir a verificação externa de acordo com o Processo de Verificação.
- Concluir com sucesso todo o treinamento necessário fornecido pelo Secretariado.
- Manter o status de aprovação conforme definido na Seção 3 deste documento.
- Assinar uma declaração de que a equipe de Provedores de Garantia está livre de qualquer conflito de interesses com a Instalação e/ou empresa operadora.
- Assinar um contrato para fornecer serviços de garantia consistentes com o Processo de Garantia com a Instalação ou sua empresa controladora.
- Respeitar e manter a confidencialidade quando for fornecido acesso a informações sensíveis.
- Quando houver orientação dos Painéis Nacionais, revisá-la e incorporá-la ao Plano de Garantia.
- Preparar-se para a garantia externa em colaboração com a Instalação e sua empresa controladora, bem como desenvolver um Plano de Garantia da Instalação.
- Enviar um Plano de Garantia da Instalação ao Secretariado para revisão de integralidade e consistência antes do início do trabalho de garantia.
- Analisar os resultados da devida diligência fornecidos pelo Secretariado, incluindo os resultados da varredura da mídia.
- Analisar as evidências documentais da Instalação e da empresa controladora.

- Revisar a lista de partes interessadas e detentores de direitos fornecida pela Instalação, a fim de informar uma lista de alvos para entrevistas usando julgamento profissional e pesquisa adicional para ajustar, conforme a necessidade, e garantir a inclusão de grupos vulneráveis.
- Entrar em contato e compartilhar informações com as partes interessadas e detentores de direitos sobre o propósito das entrevistas e como suas contribuições serão usadas. Entrevistar as partes interessadas e os detentores de direitos durante a avaliação e compartilhar informações com eles sobre como acessar o Processo de Resolução de Disputas. Se solicitado pelo entrevistado, fornecer um resumo da entrevista para validar sua precisão. Fornecer serviços de tradução, se solicitado.
- Garantir que as partes interessadas e os detentores de direitos tenham a oportunidade de serem entrevistados em um espaço seguro, independente da interferência da Instalação. Preservar o anonimato de todos os entrevistados, incluindo funcionários, partes interessadas e detentores de direitos, a menos que o entrevistado concorde em não manter tal anonimato.
- Agir de acordo com o sistema de gestão de segurança da instalação enquanto estiver no local, incluindo a participação no treinamento de integração obrigatório, o uso do equipamento de proteção individual (EPI) obrigatório e a conformidade com as políticas e procedimentos específicos do local.
- Realizar uma visita de avaliação da Instalação, de acordo com este Processo de Garantia e o Plano de Garantia, em coordenação com a Instalação durante todo o processo.
- Preparar um Relatório de Avaliação final de acordo com o modelo (consultar o Apêndice D) e enviá-lo à Instalação ou à sua empresa controladora e ao Secretariado para uma revisão da integralidade.
- No caso de instalações que buscam uma reivindicação garantida, mas que não alcançam o Nível Boas Práticas ou melhor em todos os aspectos, revisar o Plano de Melhoria Contínua da Instalação para confirmar se ele aborda as deficiências identificadas, tem um prazo determinado e foi aprovado pela gerência sênior da Instalação.
- Participar do Processo de Supervisão de Garantia quando solicitado pelo Secretariado ou por um representante da Instalação.

C. O Secretariado

O papel do Secretariado é garantir a implementação consistente do Processo de Garantia, supervisionando a implementação e o controle de qualidade. O Secretariado gerencia o processo de aprovação de Provedores de Garantia e a manutenção de um registro público de Provedores de Garantia aprovados, relatórios de resultados de avaliação e gerenciamento de reivindicações, de acordo com a Política de Reivindicações da Norma Consolidada.

O Secretariado tem as seguintes responsabilidades para apoiar a implementação consistente do Processo de Garantia:

- Definir, manter e atualizar o Processo de Garantia.
- Gerenciar o processo de aprovação para Provedores de Garantia e fornecer o treinamento necessário.

- Confirmar a elegibilidade das Instalações participantes.
- Manter o registro público de Provedores de Garantia aprovados e monitorar a adesão contínua aos requisitos de qualificação de Provedores de Garantia.
- Manter uma lista anual no site da Norma Consolidada das Instalações que deverão passar por auditoria naquele ano, incluindo atualizações com o nome e as informações de contato do Provedor de Auditoria Principal, bem como a data da auditoria planejada, conforme fornecidas pelas Instalações que passarão por auditoria.
- Revisar o Plano de Garantia e o Relatório de Garantia para verificar se estão completos e consistentes com o Processo de Garantia.
- Garantir a publicação do Relatório de Garantia da Instalação, pontuações e planos de melhoria contínua de acordo com os requisitos deste documento.
- Fornecer orientação e interpretação da Norma Consolidada e deste Processo de Garantia aos Provedores de Garantia e Instalações, conforme necessário.
- Manter e executar o Processo de Supervisão de Garantia para garantir que a garantia seja conduzida de maneira consistente com o Processo de Garantia e buscar oportunidades de melhoria contínua.
- Realizar a devida diligência sobre riscos comerciais (como um monitoramento das listas de sanções) e um monitoramento de mídias, fornecendo-os ao Provedor de Garantia para informar a preparação do Plano de Garantia.
- Manter e operar um processo de resolução de disputas para abordar quaisquer divergências sobre conclusões decorrentes do Processo de Garantia entre a Instalação e o Provedor de Garantia.
- Manter e operar um Mecanismo de Reclamações público para receber feedback e/ou perguntas sobre a Norma Consolidada e para receber reivindicações, reclamações ou preocupações sobre a aplicação da Norma Consolidada e do Processo de Garantia.
- Revisar a eficácia do Processo de Garantia para avaliar se ele atende às suas próprias metas e objetivos e, quando identificados, supervisionar a implementação de melhorias no sistema. Esta revisão levará em consideração a contribuição de partes com históricos diversos, a fim de garantir relevância e adequação duradouras.
- Confirmar e remover a elegibilidade das Instalações participantes de fazer reivindicações com base na Política de Reivindicações da Norma Consolidada (anteriormente chamada de Política de Denúncias e Reivindicações).

D. Painéis Nacionais

A Norma Consolidada incentiva a formação de Painéis Nacionais com múltiplos interesses. Os Painéis Nacionais fornecem um importante espaço seguro para o diálogo entre a indústria e os detentores de direitos e partes interessadas do país. Em jurisdições que possuam Painéis Nacionais em vigor, os Painéis Nacionais podem ajudar a informar o Processo de Garantia, fornecendo informações e orientações, tais como:

- Avaliar se e como o regime regulatório pode fornecer informações úteis para determinar se as Instalações naquela jurisdição atendem a determinadas Áreas de Desempenho, ou partes de Áreas de Desempenho com base em sua conformidade com o regime regulatório.
- Contexto sobre a eficácia e aplicação de requisitos regulatórios.
- Informações sobre práticas e costumes nacionais e locais, incluindo, mas não se limitando a: reconhecimento estatal dos direitos, leis e costumes indígenas, respeito aos direitos trabalhistas e negociação coletiva e convenções internacionais.
- Informações para ajudar a informar a seleção de entrevistados em regiões específicas.
- Focar o Processo de Garantia, apontando vulnerabilidades nacionais específicas (por exemplo, mineração artesanal, leis trabalhistas fracas, corrupção, etc.) e, ao mesmo tempo, destacando áreas na Norma Consolidada onde as proteções nacionais são consideradas fortes.

Qualquer orientação fornecida aos Provedores de Garantia pelos Painéis Nacionais deve ser aprovada pelo Conselho da Norma Consolidada e publicada no site do Secretariado.

3. Quem pode realizar uma verificação externa?

3.1 Requisitos dos Provedores de Garantia

É importante para a credibilidade da Norma Consolidada que apenas Provedores de Garantia qualificados, competentes e independentes realizem a garantia externa. A seguir, são estabelecidas as qualificações e requisitos mínimos que os Provedores de Garantia devem atender para serem aprovados a fim de poderem conduzir uma garantia externa de acordo com a Norma Consolidada. Somente os Provedores de Garantia, individualmente ou em equipe, que tenham sido aprovados pelo Secretariado por terem cumprido os requisitos da Norma Consolidada, podem realizar trabalhos de garantia de instalações. O Secretariado retém todos os direitos de aprovar Provedores de Garantia, monitorar a adesão contínua aos requisitos de qualificação dos Provedores de Garantia e remover seu status de aprovado.

Importante observar:

- Como todos os Provedores de Garantia devem passar por treinamentos regulares e exames de competência fornecidos pelo Secretariado (ver 3.1.1.6 abaixo), os Provedores de Garantia são aprovados como indivíduos e não como parte da empresa à qual estão associados, mantendo seu status caso mudem de empresa. As inscrições podem ser enviadas por um indivíduo, um grupo de indivíduos ou uma empresa em nome de um grupo de indivíduos.
- Para fins de condução de uma garantia externa, os Provedores de Garantia podem formar equipes que coletivamente atendam a todos os requisitos contidos neste Processo de Garantia, incluindo conhecimento especializado no assunto, requisitos de idioma e familiaridade jurisdicional. Essa é a abordagem preferida, pois a maioria dos indivíduos não possui conhecimento técnico de todas as áreas temáticas, idioma e familiaridade jurisdicional.
- Esses requisitos são específicos para a garantia externa da Norma Consolidada. Se uma Instalação optar por contratar um terceiro para conduzir uma avaliação de deficiências,

autoavaliação ou outro trabalho de consultoria relacionado à Norma Consolidada, será responsabilidade da Instalação estabelecer os requisitos de qualificação e competência.

- Para evitar riscos potenciais de complacência ou independência reduzida, uma Instalação pode optar por usar a mesma equipe do Provedor de Garantia por até três ciclos de garantia. Após o terceiro ciclo de garantia, a Instalação deve selecionar uma equipe diferente de Provedores de Garantia aprovados, seja da mesma empresa ou de uma empresa diferente.

Observe que não há um requisito definido para o tamanho da Equipe de Garantia ou o nível de esforço associado. Muitos fatores podem influenciar essas decisões, incluindo a complexidade da Instalação, a maturidade dos sistemas de gestão da Instalação e a experiência de cada Provedor de Garantia.

Em situações em que indivíduos de diferentes empresas formam uma equipe de avaliação, o Provedor de Garantia contratante será considerado o Avaliador Principal, a menos que indicado de outra forma pela Equipe de Garantia.

Pode haver casos em que o Provedor de Garantia possa exigir conhecimento adicional e especializado sobre o assunto (por exemplo, direitos e cultura indígenas, gestão de rejeitos). Nesses casos, o Provedor de Garantia pode optar por contratar um especialista no assunto (SME) que não seja um Provedor de Garantia aprovado. O SME atuará em caráter consultivo e deverá trabalhar sob a supervisão e orientação direta de um Provedor de Garantia aprovado. Quando SMEs forem empregados na avaliação, esses indivíduos devem ser independentes do local, conforme definido no item 3.1.1.5 abaixo. Os nomes e afiliações desses especialistas devem ser incluídos no relatório.

O trabalho de garantia pode ser concluído como um trabalho de garantia independente, ou como parte de um trabalho de garantia integrado para a Norma Consolidada e uma ou mais outras normas aplicadas pela Instalação. Quando uma abordagem integrada for adotada, a metodologia e o relatório devem atender a todos os requisitos deste Processo de Garantia e devem abranger todos os elementos da Norma Consolidada.

3.1.1 Qualificações do Provedor de Garantia

Cada Provedor de Garantia deve, no mínimo, atender a todos os seguintes requisitos:

1. Representar uma entidade empresarial legal ou descrever claramente seu relacionamento ou afiliação com a estrutura organizacional de uma entidade legal.
2. Possuir diploma universitário em área relevante e/ou demonstrar conhecimentos técnicos em um campo relevante. Campo relevante refere-se a uma área temática abordada pela Norma Consolidada. Dada a amplitude do assunto abrangido pela Norma Consolidada, esta inclui uma ampla variedade de campos relacionados à sustentabilidade.
3. Demonstrar no mínimo cinco anos de experiência no fornecimento de garantias externas em assuntos ambientais, sociais, de governança e/ou da cadeia de suprimentos de metais relevantes para o Processo de Garantia; ou ter estado envolvido em no mínimo 10 trabalhos de

garantia concluídos em assuntos de governança, ambientais e/ou sociais relevantes para o Processo de Garantia.

Provedor de Garantia em Treinamento:

Quando um potencial Provedor de Garantia não atender a esse requisito de experiência, mas atender a todas as outras qualificações, ele pode participar de um trabalho de garantia sob a supervisão direta de um Provedor de Garantia aprovado como Provedor de Garantia em Treinamento (APT). Todo o trabalho do APT deve ser direcionado e supervisionado por um Provedor de Garantia qualificado. Para manter manejável o tamanho da equipe de garantia, é recomendável que não mais do que um APT seja incluído em um determinado trabalho de garantia em nível de Instalação. A inclusão de um APT deve ser feita em consulta com a Instalação.

4. Possuir uma ou mais das credenciais de treinamento de provedores de garantia reconhecidas, listadas no Apêndice A.
5. Demonstrar independência:
 - a. Os Provedores de Garantia devem ser independentes da Instalação e da empresa que estão sendo avaliadas, a fim de garantir objetividade, confidencialidade e inexistência de conflitos de interesse. Isso significa que os Provedores de Garantia, como indivíduo ou como equipe, devem ser independentes da atividade que está sendo assegurada e, em todos os casos, agir de maneira não tendenciosa e livre de conflitos de interesse.
 - b. Os Provedores de Garantia não podem ter sido empregados diretamente ou fornecido serviços de consultoria ou assessoria relacionados ao escopo da Norma Consolidada para a Instalação nos últimos três anos.
 - c. Os Provedores de Garantia devem divulgar qualquer relacionamento comercial, contratual ou financeiro direto ou interesse financeiro na Instalação ou empresa dentro do escopo da avaliação. Essas relações serão avaliadas pelo Secretariado e divulgadas no Relatório de Garantia. Caso o Secretariado determine que o exposto acima representa um conflito de interesses, o Provedor de Garantia não será autorizado a realizar a Garantia.
 - d. Os Provedores de Garantia não devem, de forma alguma, transmitir a impressão de que o uso de outros serviços oferecidos pelo Provedor de Garantia, ou por sua empresa, resultaria em tratamento preferencial durante ou após a verificação externa. Caso o Provedor de Garantia pretenda continuar fornecendo serviços de garantia à Instalação, ele não deverá oferecer serviços de consultoria após a Avaliação.
6. Os Provedores de Garantia devem concluir um treinamento inicial em Normas Consolidadas para provedores de garantia e passar por uma avaliação. Posteriormente, os Provedores de Garantia devem repetir o treinamento pelo menos uma vez a cada três anos e participar do treinamento anual de atualização fornecido pelo Secretariado, bem como de outros treinamentos conforme orientado pelo Secretariado.

Pelo menos um membro da equipe do Provedor de Garantia para cada nível de garantia da Instalação deverá demonstrar experiência de trabalho na região onde a garantia está sendo conduzida, além de conhecimentos e competências relevantes, incluindo:

- a. Proficiência funcional no idioma predominante usado na instalação e na comunidade ao redor, sempre que possível. A equipe do Provedor de Garantia pode contratar intérpretes para atender a esse requisito de proficiência.
- b. Uma compreensão geral da estrutura jurídica e do contexto socioeconômico do país de operação.
- c. Uma compreensão dos direitos dos povos indígenas, do contexto local e métodos adequados de comunicação e engajamento.
- d. Um alto grau de consciência cultural. Pelo menos um membro da equipe deve demonstrar compreensão das considerações culturais locais.

Sempre que existirem, os Provedores de Garantia são incentivados a se registrar em organizações profissionais apropriadas e a aderir aos códigos de ética dessas organizações.

O Secretariado pode, a seu critério, em conformidade com as credenciais de treinamento de Provedores de Garantia reconhecidas, designar e divulgar alguns Provedores de Garantia como aprovados apenas para determinadas Áreas de Desempenho, geografias, tipos de operações ou especialização no assunto.

Os provedores de garantia podem empregar intérpretes ou especialistas na avaliação. Esses indivíduos devem ser independentes do local. Os nomes e afiliações desses especialistas devem ser incluídos no relatório.

3.2 Treinamento em Normas Consolidadas

3.2.1 Programa de Treinamento para Provedores de Garantia

O Treinamento em Normas Consolidadas para Provedores de Garantia é oferecido por meio de workshops facilitados (virtuais ou presenciais) e um programa de treinamento on-line autodirigido. O treinamento inclui:

- Uma introdução ao programa das Normas Consolidadas.
- Uma visão geral dos requisitos e expectativas dos Provedores de Garantia de Normas Consolidadas.
- Uma descrição do Processo de Garantia, incluindo coleta de evidências, seleção e realização de entrevistas e preparação de relatórios.
- Informações sobre mudanças recentes ou futuras no programa de Normas Consolidadas.
- Apresentações e exercícios de estudos de caso para apoiar a compreensão e a interpretação das Áreas de Desempenho e dos requisitos da Norma Consolidada.
- Oportunidades para buscar esclarecimentos.

- Outros tópicos considerados apropriados pelo Secretariado para garantir trabalhos de garantia de qualidade.

3.2.2 Treinamento de atualização para provedores de garantia

O Secretariado realizará pelo menos um treinamento de atualização a cada ano para garantir que os Provedores de Garantia tenham as informações mais recentes sobre a Norma Consolidada e o Processo de Garantia. O treinamento será usado para:

- Comunicar mudanças em quaisquer aspectos relevantes da Norma Consolidada.
- Discutir questões comuns de interpretação que podem ter surgido no ano anterior.
- Compartilhar descobertas e recomendações do Processo Anual de Supervisão do Provedor de Garantia.

Os provedores de garantia são incentivados a enviar quaisquer perguntas relacionadas à Norma Consolidada antes do treinamento anual. É necessária uma comprovação da participação no treinamento de atualização (seja em tempo real ou de forma assíncrona por meio de uma gravação) para manter o status de Provedor de Garantia aprovado.

3.2.3 Manutenção do status de aprovação do provedor de garantia

Os Provedores de Garantia devem concluir todos os treinamentos obrigatórios para manter seu status de aprovação. Isso inclui, no mínimo, um workshop de treinamento pelo menos uma vez a cada três anos, o treinamento de atualização anual fornecido pelo Secretariado e outros treinamentos conforme orientado pelo Secretariado. O Secretariado acompanhará a participação dos Provedores de Garantia aprovados nas sessões de treinamento como parte da manutenção do status de aprovação.

O Secretariado monitorará anualmente o desempenho dos Provedores de Garantia usando o Processo de Supervisão de Garantia.

O Secretariado reserva-se o direito de suspender ou remover o status de aprovação de um Provedor de Garantia caso o monitoramento identifique problemas relacionados à:

- Adesão do Provedor de Garantia ao Processo de Garantia e ao desempenho de serviços de garantia de boa qualidade, incluindo repetidas interpretações errôneas dos requisitos, falta de julgamento profissional, redação inadequada de relatórios ou violações do processo.
- Quebra de confidencialidade.
- Frequência e desempenho do Provedor de Garantia no treinamento obrigatório.
- Uma violação de qualquer qualificação do Provedor de Garantia, principalmente em relação a conflito de interesses ou violação de quaisquer códigos de ética profissional relevantes.
- Uma reclamação comunicada contra o Provedor de Garantia cuja natureza, conforme considerada pelo Secretariado, justifique a remoção do status.
- Ações ou omissões que sejam consideradas causadoras de danos à reputação do Secretariado.

O Secretariado comunicará os problemas à medida que surgirem e se esforçará para implementar ações corretivas com o Provedor de Garantia antes da suspensão ou remoção, sempre que possível.

4. Processo de Garantia Externa da Norma Consolidada

4.1 Metodologia

O objetivo do Processo de Garantia Externa é ter um Provedor de Garantia terceirizado e independente confirmando o nível de conformidade da Instalação com os requisitos da Norma Consolidada.

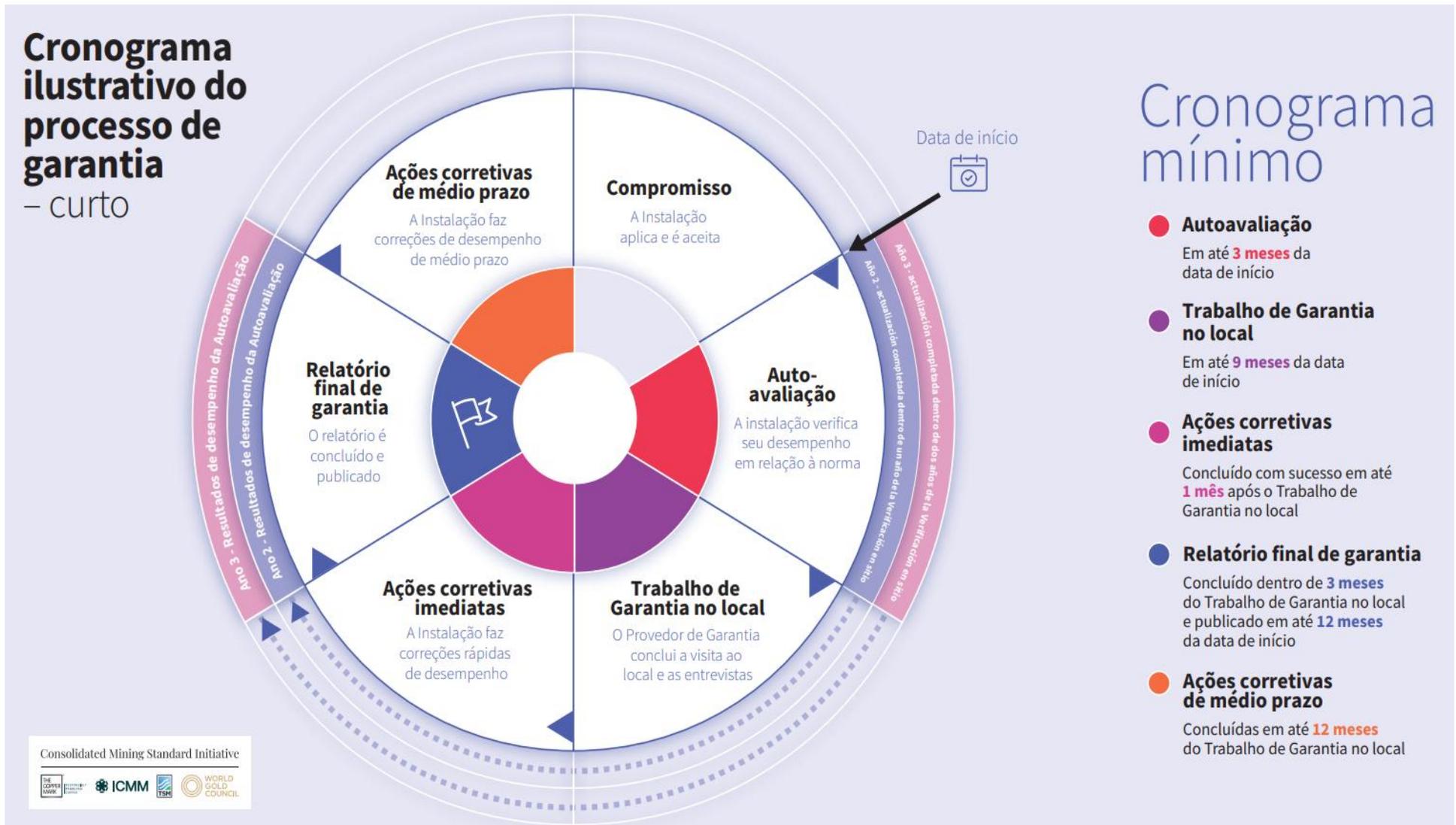
O Provedor de Garantia deve conduzir a garantia de acordo com metodologias de garantia padrão reconhecidas, para coletar e avaliar as evidências, incluindo revisão de documentos e registros, entrevistas com trabalhadores, entrevistas com certas partes interessadas e detentores de direitos, e observações na Instalação. Essas metodologias devem incluir o tratamento e o manuseio confidencial das evidências fornecidas durante o trabalho de garantia.

As Diretrizes da ISO 19011 para Auditoria de Sistemas de Gestão e a Norma Internacional ISAE 3000 sobre Trabalhos de Garantia são dois exemplos de metodologias reconhecidas de garantia padrão, embora outras metodologias equivalentes também possam ser empregadas. É responsabilidade do Provedor de Garantia demonstrar o uso de outra metodologia de garantia padrão reconhecida ao Secretariado e documentar isso no Plano de Garantia.

A garantia em relação à Norma Consolidada pode ser conduzida como parte de um trabalho de garantia mais amplo (por exemplo, incluindo garantia em relação a outras normas ou requisitos internos), desde que todos os requisitos deste documento sejam atendidos.

A Figura 1 inclui uma visão geral passo a passo do Processo de Garantia.

Figura 1: Visão geral do processo de garantia



4.2 Planejamento

4.2.1 Aplicação

Uma Instalação inicia o Processo de Garantia enviando uma solicitação ao Secretariado. Uma empresa pode enviar solicitações para várias Instalações ao mesmo tempo.

4.2.2 Revisão e aceitação de solicitações de Instalações

O Secretariado realiza uma revisão das listas públicas de sanções do Reino Unido, dos Estados Unidos da América, da União Europeia e dos países anfitriões e de origem (quando disponíveis)¹ bem como quaisquer notificações relacionadas à Instalação que possam causar uma ação real ou percebida contra as obrigações de integridade empresarial do Secretariado (lavagem de dinheiro, suborno, corrupção, fraude, crimes econômicos ou outros riscos à conformidade legal) que impediriam a realização do Processo de Garantia.

Quando uma Instalação for considerada inelegível para participar da Norma Consolidada devido a qualquer um dos motivos acima, ela poderá se candidatar novamente se houver uma mudança significativa e verificável em suas circunstâncias que aborde os problemas identificados. O Secretariado levará em consideração todos os fatores relevantes naquele momento ao decidir sobre a nova candidatura da Instalação.

Desde que não haja problemas legais que impeçam o Secretariado de estabelecer um relacionamento comercial com a Instalação e sua empresa controladora, o Secretariado aceitará a solicitação, e a Instalação pagará a taxa de garantia aplicável, conforme a Política de Taxas. A data em que os documentos relevantes são rubricados é considerada a data de início² para fins do Processo de Garantia. A Instalação terá de 3 a 6 meses a partir da data de início para enviar um relatório de autoavaliação inicial e 15 meses a partir da data de início para concluir o Processo de Garantia e publicar o Relatório de Garantia. A garantia é válida por três anos, sendo que os locais deverão prestar conta das autoavaliações atualizadas nos anos seguintes. Os trabalhos de garantia subsequentes serão iniciados com aviso prévio suficiente para garantir que o próximo relatório de garantia seja publicado no máximo três anos após a publicação do relatório anterior.

4.2.3 Monitoramento de mídias

O Secretariado realiza um monitoramento da mídia nas Instalações sobre questões cobertas pela Norma Consolidada, de acordo com suas políticas e procedimentos estabelecidos. No caso de uma Instalação já ter realizado sua primeira garantia em relação à Norma Consolidada, o Secretariado considera ainda quaisquer questões levantadas por meio do Mecanismo de Reclamações (consultar a Seção 6 para ver detalhes sobre esse mecanismo) que digam respeito à(s) Instalação(ões) ou à empresa,

¹ Observar que as listas públicas de sanções a serem revisadas serão confirmadas assim que a localização e a estrutura legal da organização que supervisiona a Norma Consolidada e o Processo de Garantia forem estabelecidas.

² Data de início – esta é a data em que a candidatura da Instalação para participar da Norma Consolidada é aprovada e a participação da Instalação começa formalmente. Esta data forma a base para o início do ciclo de garantia e de relatórios da Instalação.

se houver. Os resultados desta pesquisa serão compartilhados com a Instalação e o Provedor de Garantia selecionado pela Instalação, para serem considerados como informações contextuais a fim de informar a fase do planejamento de garantia. Esta pesquisa não é considerada evidência, pois não foi verificada factualmente, mas fornece informações sobre a percepção do público.

4.2.4 Autoavaliação

Um Relatório de Autoavaliação é um relatório preparado por uma Instalação, estando relacionado ao seu desempenho autoavaliado com base nos requisitos da Norma Consolidada. Este relatório consiste em resultados de desempenho individuais para cada uma das subseções das 24 Áreas de Desempenho encontradas na Norma Consolidada aplicável à Instalação.

O primeiro Relatório de Autoavaliação deve ser enviado ao Secretariado dentro de 3 a 6 meses da data de início da Instalação. O Secretariado se empenhará em revisar, no prazo de 14 dias, o Relatório de Autoavaliação dos resultados de desempenho quanto à sua completude. Caso o relatório seja considerado incompleto, o Secretariado informará o requerente sobre a necessidade de ação corretiva. Nesses casos, o Relatório de Autoavaliação deverá ser reenviado para revisão pelo Secretariado no prazo de 14 dias.

O primeiro Relatório Autoavaliado em um determinado ciclo não será publicado no site da Norma Consolidada, mas formará a base do Processo de Garantia.

Nos ciclos subsequentes do Processo de Garantia, a Instalação deve enviar um Relatório de Autoavaliação recente, atualizado e com no máximo 3 meses de duração, dentro de um prazo razoável para informar a avaliação e, no máximo, 3 meses antes da visita da Instalação ao local.

4.2.5 Seleção do Provedor de Garantia

A Instalação deve selecionar Provedores de Garantia para o Processo de Garantia a partir do registro de Provedores de Garantia aprovados, mantido pelo Secretariado. A maioria das avaliações exigirá uma equipe de Provedores de Garantia. Um membro da equipe será designado como Provedor de Garantia Principal. A Instalação deverá informar o Secretariado assim que o Provedor de Garantia for selecionado. Isso deve acontecer antes do início do processo de planejamento de garantia, a fim de que o Secretariado tenha tempo adequado para fornecer informações ao processo de planejamento de garantia (por exemplo, os resultados do monitoramento de mídias).

4.2.6 Planejamento de Garantia

Durante a fase de planejamento da garantia, o Provedor de Garantia interage com a Instalação e analisa a documentação de base, considera as informações compartilhadas pelo Secretariado e realiza pesquisas documentais para informar decisões sobre o escopo, a abordagem e o plano de execução da garantia, incluindo orientações publicadas pelos Painéis Nacionais, se disponíveis. Durante a fase de planejamento, o Provedor de Garantia tomará decisões relacionadas a estratégias de amostragem, entrevistas com partes interessadas e detentores de direitos, e a necessidade de serviços de

interpretação. O resultado desta etapa será um Plano de Garantia (ver seção 4.2.14 sobre Plano de Garantia) para ser enviado à Instalação e ao Secretariado. A Instalação revisará o plano para garantir que ele seja viável e fornecerá comentários ao Provedor de Garantia se houver razões logísticas ou práticas que o impeçam de ser viável, observando que o Provedor de Garantia tem o poder discricionário de decidir como o plano será finalizado antes de ser submetido ao Secretariado. A O Secretariado revisará o Plano de Garantia para verificar sua integralidade e conformidade com o Processo de Garantia da Norma Consolidada dentro de 10 dias úteis.

Ao preparar o Plano de Garantia, os Provedores de Garantia devem considerar o tempo necessário para revisar documentos, interagir com partes interessadas internas e externas e detentores de direitos, e analisar evidências para cada Área de Desempenho para verificar a conformidade.

Os Provedores de Garantia devem adotar uma abordagem baseada em riscos para coletar e analisar evidências sistematicamente sobre o desempenho de uma Instalação em relação às Áreas de Desempenho aplicáveis. Entende-se que uma abordagem baseada em riscos é a maneira mais apropriada de priorizar a coleta e a análise de dados. Para mais informações, consultar a ISO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes.

Após a revisão inicial do documento, que inclui a autoavaliação mais recente da Instalação, espera-se que os Provedores de Garantia tenham uma compreensão das operações, atividades comerciais, cadeia de suprimentos e contexto da Instalação, com o objetivo de identificar os riscos que têm maior potencial para desafiar a capacidade da Instalação de atender aos requisitos da Norma Consolidada

Os Provedores de Garantia devem priorizar a avaliação das Áreas de Desempenho relacionadas aos maiores riscos identificados. Isso pode incluir mais entrevistas, maior amostragem de dados e/ou emprego de especialistas no assunto e poderá resultar em mais tempo no local. O Provedor de Garantia deve incluir uma descrição detalhada da metodologia de garantia no relatório.

A metodologia de garantia deve considerar o perfil de risco da Instalação, a fim de informar a estratégia de amostragem para cada Área de Desempenho. Ao informar o processo de amostragem com uma abordagem baseada em riscos, o Provedor de Garantia deve revisar informações relevantes e disponíveis, incluindo:

- A autoavaliação mais recente da Instalação e principais evidências de suporte.
- O ambiente regulatório no país de operação.
- Orientação dos Painéis Nacionais (quando disponível).
- Registro de riscos da Instalação.
- Os resultados de um monitoramento de mídias.
- Registro de Reclamações da Instalação e quaisquer reclamações recebidas pelo Secretariado – respeitando a confidencialidade, sempre que necessário.
- Perfis de risco da indústria e de commodities, sempre que estiverem disponíveis por um fornecedor terceirizado ou forem desenvolvidos pela Norma Consolidada.
- Orientação da Norma Consolidada.

- Qualquer outra informação relevante (por exemplo, registros de problemas de conformidade regulatória, resultados de outros estudos ou avaliações recentes).

O Processo de Garantia fornece uma avaliação dos sistemas de gestão e desempenho da Instalação no momento do trabalho de garantia. A abordagem de amostragem deve incluir dados e registros atuais (ou seja, dos últimos 12 meses de operação) e deve ser ajustada para refletir o perfil de risco da Instalação e a Área de Desempenho específica sendo analisada. Quando necessário, e a critério da Equipe de Garantia, a amostra pode ser expandida para uma ou mais Áreas de Desempenho, para incluir documentos ou registros históricos específicos.

4.2.7 Compreensão dos limites operacionais

O Provedor de Garantia deverá confirmar sua compreensão dos limites operacionais da Instalação para garantir que seu Plano de Garantia abranja todos os elementos necessários da Instalação. Isso pode incluir infraestruturas adicionais, instalações satélites ou atividades que podem incluir, mas não estão limitadas a: fundição e refino integrados, fabricação ou manufatura, instalações de geração de energia, tratamento de águas residuais, instalações de gerenciamento de resíduos, armazéns, usinas de energia, portos e atividades marítimas, transporte ferroviário ou rodoviário, minas satélites ou escritórios administrativos. As decisões relacionadas a limites levarão em consideração a propriedade, a autoridade operacional e o controle de gestão.

4.2.8 Determinação da metodologia e da estrutura baseada em riscos

Com a determinação dos limites operacionais e para fins de condução e atualização da autoavaliação, a Instalação deverá indicar se alguma das Áreas de Desempenho é considerada não aplicável devido ao tipo de operação, infraestrutura, atividades e ambiente operacional. É função do Provedor de Garantia confirmar a justificativa da Instalação para quaisquer Áreas de Desempenho consideradas não aplicáveis, com base em evidências fornecidas pela Instalação (e discussões com ela) e entrevistas com funcionários, partes interessadas e detentores de direitos durante o Processo de Garantia, e divulgar isso publicamente no Relatório de Garantia. Caso o Provedor de Garantia não consiga confirmar a justificativa da Instalação, a(s) Área(s) de Desempenho serão consideradas aplicáveis e deverão ser incluídas no trabalho de garantia. O Provedor de Garantia também deverá levar em consideração a orientação jurisdicional, onde ela foi desenvolvida pelos Painéis Nacionais, e outras informações disponíveis, conforme identificado na seção 4.2.14 do Plano de Garantia abaixo.

4.2.8.1 Identificação de áreas de desempenho que não são aplicáveis

Não se espera que os Provedores de Garantia avaliem as Áreas de Desempenho consideradas não aplicáveis durante a avaliação. No entanto, caso observem algo durante a avaliação que sugira que tal Área de Desempenho possa ter aplicabilidade na Instalação, espera-se que eles informem o fato à Instalação e ao Secretariado, e incluam essa observação no Relatório de Garantia.

4.2.8.2 Definição dos parâmetros baseados em riscos do processo de garantia

Embora cada Área de Desempenho aplicável e cada requisito devam estar sujeitos ao Processo de Garantia, o Provedor de Garantia é incentivado a aplicar ao Processo de Garantia uma abordagem baseada em riscos, para garantir que a maior parte do tempo e esforço fiquem concentrados nas Áreas de Desempenho mais materiais. Existem dois componentes principais para desenvolver uma abordagem apropriada baseada em riscos para cada instalação: 1) Fatores de risco baseados na Instalação e 2) fatores de risco jurisdicionais.

- Fatores de risco baseados na Instalação – ao identificar e considerar os fatores de risco baseados na Instalação, o Provedor de Garantia é incentivado a levar em conta o seguinte:
 - O monitoramento de mídias fornecido pelo Secretariado.
 - O registro de riscos da empresa ou da Instalação, se for compartilhado com o Provedor de Garantia.
 - Os conhecimentos do próprio Provedor de Garantia sobre a Instalação.
 - Outros documentos que podem ser fornecidos pela empresa e/ou Instalação.
 - Informações fornecidas pelos Painéis Nacionais, se disponíveis e relevantes.

Além de levar em conta os fatores de risco baseados na Instalação identificados como parte do planejamento inicial, o Provedor de Garantia é capaz de ajustar a abordagem baseada em riscos como resultado de observações feitas durante o Processo de Garantia, incluindo revisão de documentos, observações no local, entrevistas com partes interessadas e detentores de direitos, bem como entrevistas externas e com trabalhadores.

- Fatores de risco jurisdicionais – Os provedores de garantia são incentivados a levar em consideração as avaliações de risco jurisdicionais fornecidas pelos painéis nacionais, quando existentes.

A seu próprio critério, os Provedores de Garantia devem levar em consideração os fatores de risco baseados na Instalação e os jurisdicionais, a fim de determinar e empregar uma metodologia de amostragem para concentrar seus esforços na avaliação de documentos e dados fornecidos pela Instalação e na seleção de entrevistados.

As estratégias de amostragem devem estar de acordo com as metodologias de garantia de normas reconhecidas. Uma descrição da metodologia de amostragem e como cada um dos fatores acima informados deve ser incluído no Plano de Garantia, que é compartilhado com o Secretariado para revisão de sua integralidade e deve ser divulgado no Relatório de Garantia.

Os métodos de amostragem e amostras de documentos e dados devem ser selecionados independentemente da Instalação e devem ser baseados em práticas de garantia padrão e no julgamento profissional.

4.2.8.3 Avaliação de requisitos corporativos

Os requisitos corporativos são garantidos em nível corporativo. Os Provedores de Garantia devem determinar se uma visita no local aos escritórios corporativos é necessária caso estes não estejam localizados no mesmo local da Instalação.

Se uma empresa tiver mais de uma Instalação participando do Processo de Garantia, os requisitos corporativos devem ser garantidos ao mesmo tempo que a primeira Instalação e novamente garantidos ao mesmo tempo que a primeira Instalação. Os requisitos corporativos não precisam ser novamente garantidos como parte de processos de garantia subsequentes para Instalações adicionais. Após os requisitos corporativos serem garantidos como parte da garantia da primeira Instalação, os resultados podem ser adicionados aos resultados de Instalações participantes adicionais por um período de 3 anos. Neste ponto, os requisitos corporativos precisarão ser reafirmados em conjunto com o primeiro ciclo de garantia da Instalação. Quando houver mudanças materiais nos sistemas corporativos, a reavaliação dessas mudanças pode ser realizada mais cedo para informar os trabalhos de garantia subsequentes no nível da Instalação. No entanto, isso não afetará o cronograma de garantia de três anos para reafirmação de todos os requisitos corporativos. A implementação de políticas, processos e procedimentos corporativos no nível da Instalação deve ser garantida para cada Instalação individual que participa do Processo de Garantia.

4.2.9 Aviso prévio às partes interessadas e aos detentores de direitos

A Instalação usará mecanismos de comunicação estabelecidos para dar um aviso prévio do Processo de Garantia às partes interessadas e detentores de direitos relevantes, em relação às atividades na Instalação que estão sendo garantidas. A abordagem de informar e comunicar será adequada para cada grupo de partes interessadas e detentores de direitos, inclusive em termos de linguagem, formato e consistência com os protocolos de comunicação e engajamento acordados (quando existirem). A Instalação manterá evidências demonstrando que essa comunicação ocorreu. O Provedor de Garantia também terá o poder discricionário de emitir diretamente o aviso prévio convidando à participação no Processo de Garantia.

Este aviso prévio incluirá um convite para que as partes interessadas e os detentores de direitos se envolvam com o Provedor de Garantia e forneçam informações relevantes ao Processo de Garantia, bem como informações de contato do Provedor de Garantia Principal, informações de contato do Secretariado e informações sobre como acessar o Mecanismo de Reclamações.

Cada instalação provavelmente terá sua própria definição do que constitui um aviso prévio adequado para comunicações com as comunidades. No mínimo, a notificação deve ocorrer 45 dias antes da parte de avaliação no local do trabalho de garantia, a fim de dar tempo para consideração e resposta das partes interessadas e dos detentores de direitos. É responsabilidade do Provedor de Garantia verificar se esta notificação foi dada antes de iniciar o Processo de Garantia.

O Secretariado também é obrigado a manter uma lista anual no site das Normas Consolidadas das Instalações que deverão passar por auditoria naquele ano. Esta lista será atualizada para incluir o nome

e as informações de contato do Provedor de Garantia Principal, bem como a data da garantia planejada, conforme fornecidos pelas Instalações que passarão pela garantia. As instalações devem fornecer esses nomes e datas com antecedência para que o Secretariado possa garantir que eles sejam incluídos no site 45 dias antes do início do Processo de Garantia.

4.2.10 Visitas ao Local

As visitas ao local são obrigatórias para conduzir o trabalho de garantia. As visitas ao local oferecem uma oportunidade para o Provedor de Garantia conduzir observações diretas da Instalação ao longo da garantia. Como tal, elas são uma parte inestimável e necessária do Processo de Garantia. As visitas ao local também permitem que o Provedor de Garantia realize entrevistas com uma ampla variedade de funcionários (incluindo a gerência) e contratados, além de interagir pessoalmente com partes interessadas externas e detentores de direitos, tanto de forma planejada quanto improvisada.

Ao preparar o Plano de Garantia, o Provedor de Garantia e a Instalação devem concordar com a abordagem para a visita ao local, incluindo o tempo, a duração, a orientação do local e os requisitos de treinamento. Embora isso deva ser feito com a maior discricão possível pelo Provedor de Garantia para garantir que ele tenha independência para visitar a Instalação assim que necessitar, deve-se reconhecer que essas são instalações industriais e a gestão pode impor restrições de acesso razoáveis, com base em requisitos de segurança e outras restrições logísticas. O agendamento da visita ao local levará em consideração quaisquer restrições sazonais (por exemplo, estação chuvosa, solo coberto de neve, etc.) que possam impedir a equipe de ver ou acessar partes da instalação que são importantes para a conclusão bem-sucedida do trabalho de garantia.

Em alguns casos raros, devido a circunstâncias excepcionais (como uma pandemia global ou preocupações com a segurança), pode-se considerar para uma Instalação a realização de uma avaliação remota. Uma avaliação remota é uma avaliação externa, na qual o Provedor de Garantia não está fisicamente presente na Instalação. O escopo da garantia é o mesmo de um Processo de Garantia típico, mas sem uma visita ao local. Uma avaliação remota incluirá uma “visita virtual ao local”, que emprega tecnologias para revisar visualmente os componentes da Instalação que normalmente são observados pessoalmente e conduzir entrevistas que normalmente seriam realizadas pessoalmente. Exemplos do uso de tecnologia podem incluir, mas não estão limitados ao uso de drones para fornecer um passeio remoto da Instalação ou conexões de vídeo ao vivo com trabalhadores e/ou partes interessadas e detentores de direitos. A avaliação remota deve ser diferenciada de um Processo de Garantia documental, que apenas analisa os documentos e registros de uma Instalação. São necessárias entrevistas em uma avaliação remota, e o Provedor de Garantia deve ter certeza de que os entrevistados estejam participando livremente e sem coerção.

Os pedidos para tal avaliação remota devem ser feitos pelo Provedor de Garantia por escrito ao Secretariado, com uma justificativa clara. O Secretariado analisará essas solicitações de acordo com cada caso, para tomar uma decisão antes do início da execução do Plano de Garantia. Quando a aprovação para um processo de avaliação remota for concedida, ela deverá ser divulgada no Relatório de Garantia. Após a conclusão da avaliação remota, espera-se que a Instalação continue monitorando

as circunstâncias que exigem a garantia remota e, se as circunstâncias permitirem, pedir ao seu Provedor de Garantia que conduza uma visita presencial ao local quando as condições permitirem. Caso uma visita ao local não seja possível ao longo de todo o ciclo de garantia de três anos e caso não possa ser realizada como parte do próximo ciclo de garantia, a Instalação não será mais elegível para participar do Processo de Garantia.

4.2.11 Entrevistas com trabalhadores, partes interessadas e detentores de direitos

O Provedor de Garantia deve entrevistar uma seleção de partes interessadas e detentores de direitos com conhecimentos relevantes às Áreas de Desempenho aplicáveis, como grupos de povos indígenas e comunidades locais, trabalhadores (incluindo funcionários e contratados), organizações não governamentais (ONGs) engajadas localmente, organizações comunitárias, relacionamentos comerciais a montante e entidades governamentais, para coletar informações que sirvam de evidência como parte do Processo de Garantia. A base da seleção dos entrevistados deve começar com uma discussão entre o Provedor de Garantia e a Instalação, durante a qual a Instalação fornecerá ao Provedor de Garantia um mapa de partes interessadas ou registro equivalente, incluindo uma lista de partes interessadas e grupos de detentores de direitos (indivíduos, se disponível). Neste momento, a Instalação também estará livre para fornecer qualquer contexto em torno da lista fornecida, incluindo quaisquer sensibilidades, como negociações em andamento ou ações legais, influências políticas locais ou oposição arraigada de certos indivíduos/grupos. No entanto, o Provedor de Garantia deve usar seu próprio critério para determinar se e como levar esse contexto em consideração, e não deixar que influências indevidas determinem a seleção de entrevistados ou a abordagem. Os Painéis Nacionais, quando existentes, também podem ser consultados para fornecer aconselhamento sobre potenciais indivíduos ou grupos de interesse antes do processo de entrevista (por exemplo, ONGs, comunidades indígenas).

O Provedor de Garantia deverá considerar criticamente qualquer lista de partes interessadas e detentores de direitos fornecida pela Instalação, usando pesquisa (por exemplo, varredura de mídia, mapa de comunidades próximas) e consideração de riscos para identificar possíveis entrevistados relevantes e para garantir que o Provedor de Garantia se sinta confiante de que conseguiu selecionar entrevistados de maneira informada e independente, livre de preconceitos ou influência da Instalação. Caso o Provedor de Garantia observe alguma lacuna significativa na lista de partes interessadas e detentores de direitos, ele levará isso ao conhecimento da Instalação.

Ao selecionar a amostra para entrevistas com trabalhadores e partes interessadas/detentores de direitos, o Provedor de Garantia deve:

- Considerar o perfil de risco da Instalação e incluir entrevistas adequadas que abranjam as Áreas de Desempenho de maior risco.
- Desenvolver uma abordagem inclusiva, que busque perspectivas de vários trabalhadores, partes interessadas e detentores de direitos diferentes, levando em consideração as mulheres e aqueles que podem ser vulneráveis, sub-representados ou ter uma visão ou experiência

divergente da maioria. A metodologia deve garantir que as informações comunicadas por meio de entrevistas não sejam atribuíveis a nenhum indivíduo ou grupo.

- Quando houver detentores de direitos indígenas identificados, o Provedor de Garantia deve assegurar-se de que haja um número suficiente de detentores de direitos indígenas incluídos na lista, para informar adequadamente a avaliação do Provedor de Garantia.
- No caso de entrevistas com trabalhadores, incluir indivíduos/grupos específicos e uma parcela de entrevistados selecionados aleatoriamente. Como guia, o Provedor de Garantia é incentivado a selecionar aleatoriamente pelo menos 25% da amostra. Caso o Provedor de Garantia se desvie dessa orientação, a justificativa para o desvio deve ser divulgada no Plano de Garantia e no Relatório de Garantia.

Os indivíduos e grupos a serem amostrados devem ser selecionados pelo Provedor de Garantia. As entrevistas devem ser conduzidas sem a presença física ou virtual da gerência ou de outras pessoas que trabalham ou representam a Instalação. Caso um trabalhador ou detentor de direitos indígenas solicite a presença de alguém que represente seus interesses, como um representante sindical ou indígena, o Provedor de Garantia deve atender a essa solicitação e aguardar que esse representante esteja presente.

4.2.12 Entrevistas com trabalhadores

Espera-se que os Provedores de Garantia usem o perfil de risco da Instalação e seu julgamento profissional para desenvolver um tamanho de amostra e um plano relacionado para entrevistas com trabalhadores com base em:

- Uma mistura de entrevistas individuais e em grupo. O compartilhamento prévio de informações sobre os objetivos e a intenção da entrevista com a gerência e os entrevistados especialistas pode permitir que os entrevistados cheguem preparados para compartilhar suas perspectivas e experiências.
- Configurações de entrevistas formais e informais.
- Amostragem representativa de trabalhadores considerando características distintivas como idade, gênero, nacionalidade, trabalho em regime temporário/período integral, empregado/contratado, sindicalizado/não sindicalizado, tempo de serviço na Instalação e outros elementos necessários para incluir uma voz minoritária e com base no tamanho da amostra definido abaixo.
- Uma mistura de entrevistas com funcionários e contratados, levando em consideração a proporção relativa da força de trabalho e o perfil de risco.
- Uma mistura de amostragem representativa e amostragem aleatória. Conforme descrito acima, a orientação é incluir pelo menos 25% da amostra selecionada aleatoriamente.

Como guia, os Provedores de Garantia devem tentar entrevistar a raiz quadrada do tamanho total da população³ com o número total de entrevistados limitado a 60 trabalhadores (empregados e contratados). Por exemplo, no caso de uma instalação que emprega 900 funcionários e contratados (equivalente em tempo integral), o tamanho da amostra seria de 30 trabalhadores. O número exato de trabalhadores a serem entrevistados, tanto funcionários quanto contratados, está sujeito ao julgamento profissional do Provedor de Garantia. Os Provedores de Garantia devem incluir a metodologia de amostragem aplicada, incluindo a justificativa para quaisquer desvios da orientação fornecida, tanto no Plano de Garantia quanto no Relatório de Garantia.

Com relação às entrevistas com trabalhadores fora das entrevistas com especialistas no assunto, estas devem incluir uma mistura de entrevistas formais e informais. As entrevistas informais devem ter como objetivo complementar as informações recebidas durante as entrevistas mais formais e/ou testar aspectos específicos da implementação, pela Instalação, de um determinado sistema de gestão. No caso de entrevistas mais informais, o Provedor de Garantia pode afastar os trabalhadores de suas tarefas, quando e onde for seguro fazê-lo, para um breve compromisso, normalmente com duração de alguns minutos. Algumas entrevistas também podem ser feitas em pequenos grupos.

4.2.13 Entrevistas com partes interessadas externas e detentores de direitos

Entrevistas com partes interessadas externas e detentores de direitos são um mecanismo para o Provedor de Garantia obter informações externas relevantes para os requisitos de uma Área de Desempenho específica. Outros mecanismos incluem a revisão de resultados de mecanismos recentes de engajamento e reclamação, como pesquisas de percepção da comunidade, registros de engajamento e registros de reclamações/queixas. Grupos externos de partes interessadas/detentores de direitos devem ser selecionados com base na pesquisa documental, no perfil de risco e no uso do julgamento profissional.

A amostra de entrevistados deve incluir:

- Representantes de cada categoria principal de partes interessadas e detentores de direitos. Os indivíduos ou grupos dentro dessas categorias devem ser selecionados com base em sua capacidade de representar as perspectivas de um grupo de partes interessadas/detentores de direitos e de garantir a inclusão de perspectivas e experiências de grupos ou indivíduos sub-representados.
- Consideração de perspectivas de gênero.
- Inclusão das opiniões de todos os grupos de detentores de direitos identificados.
- Múltiplas perspectivas sobre as Áreas de Desempenho identificadas como de maior risco para a Instalação.

³ Isso foi extraído de uma revisão de requisitos comparáveis de padrões voluntários de sustentabilidade, orientações do American Institute of Public Certified Accountants, Orientações da União Europeia sobre métodos de amostragem para autoridades de auditoria e orientações do Australian Auditing and Assurance Standards Board.

O número de entrevistas conduzidas pode variar entre as Instalações e será influenciado pela localização da Instalação, proximidade com as comunidades, detentores de direitos identificados e seu perfil de risco. Níveis mais altos de desempenho podem exigir um número maior de entrevistas para comprovar evidências (ou seja, mais entrevistas podem ser necessárias para o Nível Práticas de Referência e Boas Práticas do que para o Nível Rumo às Boas Práticas (anteriormente chamado de Nível Fundamental)). Além disso, se surgirem inconsistências nas entrevistas com trabalhadores, partes interessadas ou detentores de direitos, o Provedor de Garantia deve examiná-las por meio de triangulação e/ou verificação cruzada de evidências. Em alguns casos, o Provedor de Garantia pode considerar necessário aumentar o tamanho da amostra para determinar se a discrepância é isolada ou suficiente para concluir que os critérios de desempenho não foram atendidos.

O Provedor de Garantia deve garantir que está selecionando entrevistados que provavelmente tenham informações relevantes relacionadas às Áreas de Desempenho cuja garantia será verificada. Muitas das Áreas de Desempenho incluem requisitos para engajamento com partes interessadas e detentores de direitos relevantes. Exemplos incluem, mas não estão limitados a:

- Área de Desempenho 7 – Direitos dos Trabalhadores – requer engajamento com uma amostra demográfica representativa de trabalhadores.
- Área de Desempenho 8 – Diversidade, Equidade e Inclusão – exige o engajamento de uma amostra representativa de trabalhadores que trazem perspectivas e experiências diversas. Isso incluiria mulheres, trabalhadores LGBTQ+, indígenas e de minorias.
- Área de Desempenho 14 – Povos Indígenas – requer o engajamento com povos indígenas.
- Área de Desempenho 18 – Administração da Água – requer o engajamento com outros usuários de água na bacia hidrográfica ou captação, sempre que relevante e viável.

Esses tipos de requisitos são particularmente importantes para abordagem por meio de entrevistas. Isso pode ser feito diretamente com partes interessadas individuais ou pequenos grupos, bem como por meio de entrevistas com representantes dos comitês existentes (por exemplo, comitê de diversidade e inclusão da Instalação). A confidencialidade no processo de entrevista é extremamente importante, e devem ser adotadas medidas para garantir a não atribuição dos achados. As entrevistas devem ser abertas e criar um espaço seguro para os entrevistados compartilharem observações ou experiências relacionadas a qualquer uma das Áreas de Desempenho — não apenas aquelas que o Provedor de Garantia identificou previamente.

Observe que um Provedor de Garantia não precisa confirmar todos os requisitos relevantes por meio de entrevistas, mas deve se envolver o suficiente para ter confiança, com base em amostragem, de que os resultados fornecem uma imagem geralmente consistente do desempenho.

Uma lista de tipos e números de partes interessadas externas entrevistadas deve ser registrada no Plano de Garantia. O Plano de Garantia deve incluir um número-alvo de entrevistas com partes interessadas e detentores de direitos, bem como a abordagem que o Provedor de Garantia adotará para garantir que um número suficiente de entrevistas seja realizado.

O Provedor de Garantia deve informar aos entrevistados que o Relatório de Garantia incluirá o número de entrevistas com partes interessadas externas e trabalhadores, conduzidas por tipo de parte interessada e as Áreas de Desempenho discutidas. O relatório não incluirá os nomes de nenhum entrevistado e comentários específicos não serão atribuídos, a menos que solicitado pelo entrevistado. O Provedor de Garantia também deve fornecer a cada entrevistado informações sobre como entrar em contato com o Mecanismo de Reclamações da Norma Consolidada, caso tenham alguma preocupação que queiram abordar sobre o processo e seu envolvimento nele.

Após a conclusão de cada entrevista, dentro de um prazo razoável e antes de preparar o Relatório de Garantia, o Provedor de Garantia deverá fornecer um resumo dos pontos principais da entrevista a cada entrevistado para assegurar-se de que as informações capturadas pelo Provedor de Garantia sejam precisas. Este resumo pode ser fornecido por escrito após a conclusão da visita ao local. Entretanto, se o entrevistado preferir que o Provedor de Garantia forneça um resumo verbal dos pontos principais, o Provedor de Garantia poderá fazê-lo. Na entrega do resumo, o Provedor de Garantia deve fornecer um prazo razoável para que o entrevistado forneça feedback ou faça observações sobre o conteúdo ou a precisão do resumo antes que o Relatório de Garantia seja finalizado. Para proteger o anonimato dos entrevistados, o Provedor de Garantia deve garantir que as informações retransmitidas à Instalação estejam em um nível que a identidade dos entrevistados não possa ser deduzida, a menos que o entrevistado consinta que seus comentários sejam atribuídos a ele.

Na conclusão do Processo de Garantia, a Instalação deverá usar os mesmos mecanismos de comunicação que foram usados para o aviso prévio do Processo de Garantia para distribuir o Relatório de Garantia final publicado às suas partes interessadas e detentores de direitos. Como parte desta comunicação, as partes interessadas e os detentores de direitos devem ser informados de que, se desejarem fornecer feedback ou fazer observações sobre o conteúdo ou a precisão do Relatório de Garantia, podem fazê-lo por meio do Mecanismo de Reclamações da Norma Consolidada, com instruções claras fornecidas. Além disso, as partes interessadas e os detentores de direitos podem ser direcionados ao Mecanismo de Reclamações da Norma Consolidada para fornecer feedback a qualquer momento.

4.2.14 Plano de Garantia

O Provedor de Garantia deve preparar um Plano de Garantia, que deve ser enviado para revisão pela Instalação e pelo Secretariado. No mínimo, este plano deve incluir as seguintes informações:

- Nome do Provedor de Garantia Principal, membros da Equipe de Garantia, observadores (quando aplicável) e o nome da empresa associada a cada Provedor de Garantia na equipe. Quando forem necessários intérpretes, isso será identificado no plano, juntamente com os nomes dos intérpretes (se conhecidos no momento) ou a abordagem para contratar seus serviços.
- Âmbito da garantia:
 - Instalação ou instalações a serem garantidas e limites operacionais.

- Uma lista de Áreas de Desempenho aplicáveis. O Provedor de Garantia deverá documentar a justificativa para a exclusão de qualquer Área de Desempenho que seja determinada como não aplicável (N/A) e, portanto, não esteja no escopo da garantia.
- Metodologia e abordagem para execução:
 - Procedimentos para abordar como documentos e registros serão compartilhados e garantir que a Instalação entenda quais informações coletar e disponibilizar. Isso pode incluir uma lista de solicitações de documentos e exemplos dos tipos de evidências necessárias. Deve também incluir uma descrição de como os documentos serão compartilhados, reconhecendo que isso deve ser coordenado entre a Instalação e o Provedor de Garantia e que o Secretariado da Norma Consolidada não desempenha nenhum papel na gestão ou troca de evidências documentais.
 - Plano de visita à Instalação, incluindo as datas da visita à Instalação, quaisquer requisitos de orientação que devem ser atendidos com antecedência e quaisquer restrições que possam ser impostas ao Provedor de Garantia por questões de segurança.
 - Plano de entrevista com trabalhadores, partes interessadas e detentores de direitos, incluindo responsabilidades para providenciar interpretação ou outro tipo de suporte quando necessário.
 - Abordagem geral para amplitude e profundidade do esforço de garantia para cada Área de Desempenho, com base no risco e/ou na materialidade, conforme discutido na seção de planejamento da garantia, plano de amostragem, lista de riscos inerentes, de controle e de detecção identificados (como aqueles resultantes de quaisquer restrições que tenham sido impostas à visita à Instalação ou se alguma solicitação foi feita pela Instalação em relação à seleção de entrevistados) e como as informações compartilhadas, de acordo com a Seção 3.2, foram consideradas.
- Cronograma de garantia.

4.2.15 Observadores do Processo de Garantia

O Secretariado da Norma Consolidada, o Provedor de Garantia ou a Instalação podem solicitar que uma parte adicional participe da visita ao local por vários motivos, incluindo, mas não se limitando a treinamento de equipe, identificação de oportunidades de melhoria no Processo de Garantia e monitoramento da qualidade do Provedor de Garantia. Nessas circunstâncias, o custo deverá ser arcado pela parte que solicita um observador.

Intérpretes ou tradutores também podem ser necessários para ajudar em entrevistas no idioma local ou na revisão de documentos. Quando esses indivíduos não são Provedores de Garantia aprovados, eles são considerados observadores. Quando intérpretes são usados na avaliação, esses indivíduos

devem ser independentes do local. Os nomes e afiliações desses especialistas devem ser incluídos no relatório.

Outros observadores, por exemplo, Provedores de Garantia em treinamento ou representantes de organizações externas e Painéis Nacionais (quando existirem), também podem solicitar participação, mas somente com o consentimento expresso da Instalação e do Provedor de Garantia. Quando uma solicitação é feita para incluir um observador no Processo de Garantia, é necessário o consentimento formal tanto do Provedor de Garantia quanto da Instalação que está passando pelo Processo de Garantia. A solicitação de consentimento deve incluir uma justificativa clara para a finalidade da observação, por exemplo, se é para fins de observação geral do Processo de Garantia ou se é para observar um aspecto específico do processo. Quando todas as partes consentirem com o observador, isso deverá ser documentado no Plano de Garantia.

Os observadores devem ser estritamente não participantes no Processo de Garantia e não devem interferir no Processo de Garantia ou na determinação do Provedor de Garantia. Os observadores estão sujeitos a todas as políticas e procedimentos da Norma Consolidada, da Instalação e do Provedor de Garantia. Com exceção da equipe do Secretariado, o Provedor de Garantia tem o direito de excluir quaisquer observadores das entrevistas com partes interessadas e detentores de direitos. Da mesma forma, os entrevistados têm o direito de excluir observadores de suas entrevistas. Os observadores podem ser solicitados a assinar um acordo de confidencialidade a pedido da Instalação, do Provedor de Garantia e/ou do Secretariado da Norma Consolidada.

O Secretariado da Norma Consolidada, a Instalação e o Provedor de Garantia devem ser notificados sobre todos os observadores antes do envio do Plano de Garantia ao Secretariado, a fim de obter o consentimento e garantir que eles concordaram com todas as políticas e procedimentos relevantes.

4.2.16 Revisão do Plano de Garantia

O Provedor de Garantia pode enviar o Plano de Garantia ao Secretariado no idioma em que o Plano de Garantia está sendo conduzido. O plano deve ser enviado pelo menos 10 dias úteis antes do início programado da fase de execução do trabalho de garantia, a fim de permitir que o Secretariado realize uma revisão de alto nível para confirmar se o plano está completo e em conformidade com o Processo de Garantia da Norma Consolidada. Quaisquer inconsistências que exijam ajuste do plano serão comunicadas ao Provedor de Garantia dentro de um período de 10 dias úteis. No final do período de 10 dias, caso o Secretariado não emita resposta, o Plano de Garantia será considerado concluído e em conformidade com o Processo de Garantia, e a fase de execução do trabalho de garantia poderá ser iniciada. Quando o plano for enviado ao Secretariado em um idioma diferente do inglês, este usará serviços de tradução automática para realizar a revisão da integralidade.

4.3 Execução da Avaliação da Instalação

O objetivo desta fase é confirmar o nível de conformidade da Instalação com cada Área de Desempenho aplicável. Durante a fase de execução, o Provedor de Garantia realizará uma revisão de documentos e uma visita às instalações para coletar e analisar evidências.

4.3.1 Revisão Documental

O Provedor de Garantia revisará os documentos e registros fornecidos pela Instalação para cada Área de Desempenho antes da visita à Instalação, a fim de melhorar a preparação e usar o tempo no local de forma eficaz. O Provedor de Garantia também pode usar esse tempo para interagir remotamente com especialistas da Instalação para revisar e avaliar com mais precisão os documentos e registros fornecidos.

4.3.2 Visita ao Local da Instalação

Enquanto estiver no local, o Provedor de Garantia executará o Plano de Garantia aprovado, incluindo a conformidade com todos os requisitos de saúde, segurança e proteção da Instalação. O Provedor de Garantia terá flexibilidade para ajustar o plano, conforme necessário e em consulta com a Instalação. A visita à Instalação incluirá:

- Amostragem baseada em riscos dos registros e dados que considera riscos inerentes, riscos de controle e riscos de detecção.
- Observações diretas das operações, infraestrutura e atividades da Instalação.
- Entrevistas com gerentes e trabalhadores.
- Entrevistas com partes interessadas e detentores de direitos, empregando técnicas de consulta e diálogo culturalmente relevantes.
- Uma reunião de encerramento, na qual o Provedor de Garantia identificará quaisquer deficiências potenciais na obtenção do Nível Boas Práticas e confirmará se há evidências adicionais que a Instalação pode fornecer para satisfazer os requisitos de Boas Práticas.

Evidências e observações de processos e práticas existentes (incluindo Práticas Principais, bem como quaisquer deficiências) devem ser anotadas nos documentos de trabalho de garantia ou nas próprias ferramentas de gestão de garantia do Provedor de Garantia.

4.3.3 Entrevistas

O Provedor de Garantia executará o plano de entrevista para trabalhadores, partes interessadas e detentores de direitos durante a fase de execução do trabalho de garantia. As entrevistas devem ser conduzidas pessoalmente sempre que possível, de acordo com as Seções 4.2.10, 4.2.11 e 4.2.12, e empregar técnicas de consulta e diálogo culturalmente relevantes.

Se trabalhadores ou partes interessadas externas e/ou detentores de direitos se recusarem a ser entrevistados como parte do Processo de Garantia, sua posição deverá ser respeitada e documentada. Quando os possíveis entrevistados não respondem a várias solicitações de entrevista, o Provedor de Garantia pode solicitar a assistência da Instalação para entrar em contato com o possível entrevistado para obter uma resposta. Quando nenhuma resposta for obtida, o Provedor de Garantia deve documentar as etapas tomadas para contatar o possível entrevistado e envidar esforços razoáveis para garantir entrevistas suficientes para atender aos objetivos e à intenção do processo de entrevista: ou seja, coletar evidências objetivas adequadas para apoiar a conclusão da avaliação.

Caso um possível entrevistado expresse o desejo de participar, mas identifique barreiras de capacidade para participação, o Provedor de Garantia deve, com a permissão do possível entrevistado, levar isso ao conhecimento do pessoal da Instalação e do Secretariado da Norma Consolidada, para identificar oportunidades de abordar as barreiras identificadas e permitir que o possível entrevistado participe.

Quando o número e/ou conteúdo das entrevistas impuser alguma limitação à capacidade do Provedor de Garantia de chegar a uma conclusão de avaliação, essas limitações e sua importância devem ser documentadas no Relatório de Garantia.

O Provedor de Garantia deve informar aos entrevistados que o Relatório de Garantia incluirá o número de entrevistas com trabalhadores, partes interessadas e detentores de direitos, conduzidas por tipo de parte interessada e as Áreas de Desempenho discutidas. O relatório não incluirá os nomes de nenhum entrevistado e comentários específicos não serão atribuídos, a menos que solicitado pelo entrevistado.

4.3.4 Determinações de Desempenho

Como resultado das atividades acima e das evidências coletadas, espera-se que o Provedor de Garantia seja capaz de concluir e estar preparado para atestar o nível de desempenho da Instalação em relação a cada Área de Desempenho.

Para atingir qualquer um dos níveis em qualquer uma das Áreas de Desempenho, todos os requisitos daquele nível de desempenho e todos os níveis de desempenho abaixo devem ser atendidos.

Tabela 1 – Níveis de Desempenho

Nível Rumo às Boas Práticas	Nível Boas Práticas	Nível Práticas de Referência
O Nível Rumo às Boas Práticas é a posição inicial de conformidade com um conjunto inicial de requisitos, destinados a colocar as instalações no caminho para alcançar boas práticas e sobre os quais uma Instalação pode construir e melhorar seu desempenho. Empresas no Nível Rumo às Boas Práticas assumiram o compromisso com a mineração responsável, mas ainda estão “a caminho” de implementar as Boas Práticas.	O Nível Boas Práticas É um nível de prática alinhado aos padrões da indústria e às normas, estruturas e diretrizes internacionais. Boa Pática é o nível de desempenho que todas as empresas de mineração responsáveis devem eventualmente alcançar.	O Nível Práticas de Referência é um nível de prática que vai além das boas práticas responsáveis da indústria e demonstra liderança ou excelência.

Se uma instalação não atender a todos os requisitos do Nível Rumo às Boas Práticas, ela será avaliada como “Não atende ao Nível Rumo às Boas Práticas”.

4.3.5 Não Conformidades e Ações Corretivas

Quando uma Instalação realiza sua garantia independente usando o Processo de Garantia da Norma Consolidada, o Provedor de Garantia pode identificar não conformidades com vários requisitos contidos em diferentes Áreas de Desempenho na Norma Consolidada. A Norma Consolidada não distingue entre não conformidades importantes e não importantes. Em vez disso, ela fornece duas janelas no Processo de Garantia durante as quais uma Instalação pode realizar ações de melhoria e ter os resultados refletidos nos resultados garantidos.

4.3.5.1: Ação corretiva imediata

A primeira janela é durante e imediatamente após a visita no local. Depois que uma não conformidade for identificada pelo Provedor de Garantia e comunicada à Instalação, a Instalação pode tomar medidas de melhoria imediatas. A Instalação tem até um mês (30 dias) após a reunião de encerramento para fornecer evidências adicionais para demonstrar que uma não conformidade foi abordada. Durante esse curto período, o foco normalmente estará em questões administrativas de menor importância, como a necessidade de finalizar uma declaração de política, um documento para divulgação pública ou um plano de engajamento. Ao receber essas evidências adicionais, o Provedor de Garantia determinará se a não conformidade foi abordada e, em caso afirmativo, ajustará a classificação da Instalação no Relatório de Garantia antes de sua publicação.

4.3.5.2 Janela 2: Ação corretiva de médio prazo

A segunda janela ficará aberta por doze meses após o Provedor de Garantia entregar os resultados do Processo de Garantia à Instalação . Durante essa janela, a Instalação pode optar por realizar ações

corretivas adicionais para lidar com não conformidades e solicitar que o Provedor de Garantia atualize o Relatório de Garantia adequadamente. A critério da Instalação, ela pode enviar evidências de que a ação corretiva foi implementada para abordar uma ou mais não conformidades específicas e recontratar o Provedor de Garantia para revisar os resultados das ações tomadas. Se considerado suficiente, o Provedor de Garantia preparará e enviará um Relatório de Garantia suplementar ao Secretariado para confirmar quaisquer classificações atualizadas.

Qualquer garantia adicional conduzida durante esta segunda janela será focada estritamente nos requisitos específicos vinculados à(s) não conformidade(s) que a Instalação abordou por meio de suas ações corretivas e não em uma Área de Desempenho inteira. As alterações nas classificações durante esse período serão comunicadas publicamente pelo Secretariado como classificações atualizadas e detalhadas em um Relatório de Garantia suplementar.

Após essas duas janelas, nenhuma alteração nas classificações garantidas poderá ser feita até que o próximo trabalho de garantia seja realizado. No entanto, espera-se que as Instalações implementem Planos de Melhoria, quando necessário, conforme descrito na seção Plano de Melhoria.

4.3.6 Notificações Críticas

O Provedor de Garantia deve notificar o Secretariado, o mais breve possível, se qualquer um dos seguintes casos for identificado durante um Processo de Garantia:

- A segurança das partes interessadas, dos detentores de direitos, dos trabalhadores ou do Provedor de Garantia está em perigo devido à implementação do Processo de Garantia ou devido a ações tomadas pela Instalação.
- As partes interessadas, detentores de direitos, trabalhadores ou Provedores de Garantia sofrem ameaças ou retaliações por participarem do Processo de Garantia.
- Os Provedores de Garantia não têm acesso a documentos, locais ou indivíduos necessários para a conclusão da avaliação por motivos que não sejam precauções razoáveis de segurança ou considerações razoáveis de confidencialidade comercial. Se um Provedor de Garantia acreditar que uma restrição é irracional, ele deverá apresentá-la ao Secretariado, que discutirá com a Instalação a questão do Processo de Garantia.
- Há falsificação de documentos, registros ou outras evidências usadas para a avaliação.
- Evidência de fraude, suborno ou corrupção, vinculada a atividades criminosas ou qualquer outra atividade criminosa ou ilegal vinculada à Instalação.

Com base no exposto, o Secretariado pode determinar que o Processo de Garantia seja interrompido ou adiado até que seja seguro continuar, ou então pode encerrar a avaliação. Quando legalmente exigido ou quando houver ameaças críveis observadas à vida ou ao meio ambiente, espera-se que o Provedor de Garantia ou o Secretariado denuncie o incidente ou observação às autoridades. Independentemente de circunstâncias como as listadas acima atenderem a um limite apropriado para

serem denunciadas às autoridades, quaisquer notificações críticas observadas devem ser comunicadas pelo Provedor de Garantia ou Secretariado à liderança apropriada dentro da Instalação ou de sua empresa controladora.

4.4. Extensões

Em circunstâncias excepcionais, o Secretariado poderá conceder um tempo adicional limitado além do prazo definido para que a Instalação conclua uma ou mais etapas definidas neste Processo de Garantia. O prazo será revisado caso a caso e pequenas extensões só poderão ser concedidas se a Instalação puder fornecer evidências de que as medidas necessárias não podem ser implementadas razoavelmente dentro do prazo determinado. Neste caso, um prazo razoável será acordado entre a Instalação e o Secretariado.

Instalações com prorrogação estão isentas do processo de suspensão ou remoção, a menos que escolham não sê-lo.

As instalações que não forem capazes de atender aos requisitos do Processo de Garantia dentro dos prazos prescritos devido a circunstâncias excepcionais podem solicitar uma prorrogação atendendo aos seguintes requisitos:

- Os pedidos de prorrogação devem ser feitos por escrito e endereçados ao Secretariado.
- Os pedidos de prorrogação devem ser recebidos de modo a permitir um período razoável para que o Secretariado avalie seus méritos antes do prazo final, mas no mínimo 15 dias úteis antes do prazo final.
- As solicitações devem incluir:
 - Provas de que as medidas necessárias não podem ser implementadas razoavelmente dentro do prazo determinado.
 - O tempo adicional solicitado para implementação.

Como parte da solicitação de prorrogação, as instalações devem incluir as seguintes evidências por escrito ao Secretariado:

- Visão geral do status atual e das deficiências entre a prática ou status atual e o(s) requisito(s).
- Justificativa de por que as deficiências não podem ser abordadas dentro do prazo.
- Plano de implementação, cronogramas e marcos para conclusão.

Solicitações que não atenderem a esses requisitos não serão atendidas.

Após o recebimento de um pedido de prorrogação, o Secretariado implementará as seguintes etapas:

- Revisar a solicitação para avaliar o seguinte:
 - Integralidade da solicitação.
 - Se as evidências fornecidas são razoáveis dadas as circunstâncias.
 - Se há precedentes em outras situações semelhantes.
 - Quando apropriado, o Secretariado poderá se envolver na coleta de informações adicionais, incluindo discussões com os Provedores de Garantia.

- O Secretariado emitirá uma decisão sobre a concessão ou não da prorrogação no prazo de 15 dias úteis a partir do seu recebimento.

As extensões concedidas serão mencionadas no Relatório de Garantia público.

Quando uma solicitação de prorrogação for aprovada, o Secretariado monitorará o progresso e a adesão ao novo prazo durante verificações regulares com a Instalação.

O monitoramento incluirá uma discussão sobre o progresso da implementação do plano, o cumprimento dos cronogramas e o cumprimento dos marcos para a conclusão.

4.5 Relatórios

Após a conclusão do Processo de Garantia, o Provedor de Garantia preparará um Relatório de Garantia que apresente claramente o desempenho garantido no nível da Instalação para cada Área de Desempenho incluída no escopo da garantia. O Relatório de Garantia deve ser produzido usando o modelo do Apêndice D e é separado do relatório de gestão.

O site do Secretariado incluirá os níveis de desempenho garantidos, bem como o Relatório de Garantia para cada Instalação que passou pela garantia.

O Relatório de Garantia permite a apresentação padronizada dos resultados pelos Provedores de Garantia e incluirá as seguintes seções:

- **Informações sobre as instalações:** Esta seção solicita informações básicas sobre a Instalação, incluindo a localização e o tipo de operações e infraestrutura incluídas no escopo da garantia.
- **Provedor de Garantia e Informações de Garantia:** Esta seção solicita informações sobre o Provedor de Garantia, incluindo sua empresa, membros da equipe, sua função e qualificações, o período de garantia e as datas das atividades de garantia, e um resumo da metodologia e das atividades de garantia.
- **Declaração de Achados:** Esta seção exige que o Provedor de Garantia forneça o nível de desempenho para cada subseção de cada Área de Desempenho e forneça um breve comentário sobre os requisitos ali contidos, sempre que relevante. Os comentários devem incluir:
 - Elementos-chave que contribuem para o desempenho da Instalação em um determinado requisito (por exemplo “*Existe um sistema de gestão abrangente que inclui...*”).
 - Uma descrição das evidências observadas, incluindo títulos e datas de publicação de documentos e entrevistas conduzidas em cada Área de Desempenho.
 - Número de entrevistados por categoria de partes interessadas. A categorização deve garantir que entrevistados individuais não possam ser identificados.
 - Identificar qual(is) requisito(s) não é(são) adequadamente suportado(s) pelas evidências fornecidas para atender ao nível de desempenho fornecido Indicar as

oportunidades de melhoria necessárias para atingir o Nível Boas Práticas (por exemplo, “A Instalação tem um processo eficaz para engajamento com as comunidades indígenas, mas não atende ao requisito GP4] necessário para atingir o Nível Boas Práticas.”).

- Quando uma Instalação indica que está trabalhando para atingir o Nível Práticas de Referência em uma ou mais Áreas de Desempenho e quando o Nível Boas Práticas foi alcançado para aquela(s) Área(s) de Desempenho especificada(s), os requisitos que precisam ser atendidos para atingir o Nível Práticas de Referência devem ser incluídos no Relatório de Garantia.
- **Declaração de Garantia:** Esta seção deve ser preenchida e assinada pelo Provedor de Garantia. Ele solicita que o Provedor de Garantia confirme que a garantia foi conduzida de acordo com o Processo de Garantia e que os níveis de desempenho incluídos no relatório foram garantidos como precisos. Há também seções para o Provedor de Garantia listar quaisquer limitações ou comentários adicionais.
- **Outro:** Quaisquer componentes adicionais acordados em discussão com a Instalação.

Quando um requisito for atendido, mas o Provedor de Garantia acreditar que há oportunidades para aumentar a eficácia ou eficiência, o Provedor de Garantia poderá identificá-las como uma observação para melhoria no relatório ou em uma carta separada para a Instalação; no entanto, isso não deve afetar o resultado do desempenho.

Além do Relatório de Garantia, o Provedor de Garantia é obrigado a manter documentos de trabalho que incluam listas de verificação das avaliações concluídas. Eles podem ser obrigados a fornecer tais documentos como parte do Processo de Supervisão do Provedor de Garantia ou no caso de uma reclamação registrada.

O Relatório de Garantia finalizado deverá ser publicado dentro de 3 meses após a conclusão da visita ao local da Instalação. O Provedor de Garantia deverá enviar o relatório com no mínimo 1 mês de antecedência para Revisão da Integralidade pelo Secretariado e revisão de precisão factual pela Instalação.

A revisão pelo Secretariado confirmará, no mínimo, que o Relatório de Garantia inclui:

- O nível de desempenho para cada subseção de cada Área de Desempenho.
- No caso de qualquer Área de Desempenho que atinja um nível de desempenho abaixo do Nível Boas Práticas, identificação dos requisitos individuais que não foram atendidos para atingir o Nível Boas Práticas.
- Quando uma Instalação indica que está trabalhando para atingir o Nível Práticas de Referência em uma determinada Área de Desempenho, identificação dos requisitos individuais que foram atendidos no caminho para atingir o Nível Práticas de Referência.

- Uma declaração para cada subseção em cada Área de Desempenho, documentando as evidências revisadas e as entrevistas conduzidas para determinar a precisão do nível de desempenho, observando que as entrevistas conduzidas devem ser documentadas de maneira que proteja o anonimato daqueles que forneceram as informações.
- Confirmação de que os seguintes elementos foram concluídos:
 - Aviso prévio do Processo de Garantia fornecido às comunidades afetadas.
 - Realização de visita no local das instalações.
 - O número de entrevistas com trabalhadores atingiu o limite apropriado.
 - O Provedor de Garantia tinha as informações e a descrição necessárias para selecionar e conduzir um número suficiente de entrevistas com partes interessadas e detentores de direitos.

Após o relatório ser considerado concluído, o Secretariado publicará o Relatório de Garantia final, incluindo quaisquer Planos de Melhoria Contínua associados para atingir o Nível Boas Práticas, no site da Norma Consolidada.

O Relatório de Garantia pode ser submetido no idioma em que a garantia foi conduzida. Entretanto, nos casos em que o idioma do relatório não for o inglês, o relatório também deve ser publicado em inglês. Para facilitar isso e garantir a consistência na tradução, o Secretariado manterá uma lista de tradutores recomendados que os Provedores de Instalações e Garantias podem usar. O Secretariado também pode intermediar a tradução, mediante o pagamento de uma taxa.

4.6 Plano de Melhoria Contínua

Um aspecto fundamental da abordagem da Norma Consolidada para promover melhorias contínuas é sua escala de desempenho de três níveis (consultar a tabela 1), que consiste no Nível Rumo às Boas Práticas, seguido pelo Nível Boas Práticas e pelo Nível Práticas de Referência. Como os níveis de desempenho se constroem uns sobre os outros, para que uma Instalação avance pelos níveis, ela deve atender a todos os requisitos contidos em cada um dos níveis que afirma ter alcançado, incluindo aqueles dos níveis inferiores.

Por exemplo, para obter o Nível Boas Práticas, a Instalação terá que atender a todos os requisitos do Nível Rumo às Boas Práticas e do Boas Práticas. Quando uma Instalação não atinge todos os requisitos do Nível Rumo às Boas Práticas em uma Área de Desempenho específica, ela é caracterizada como “Não atende ao Nível Rumo às Boas Práticas”. Este sistema de níveis foi criado para promover melhorias contínuas, estabelecendo critérios claros que demonstram níveis mais altos de desempenho, os quais as Instalações podem se esforçar para alcançar para melhorar suas operações e gerenciar riscos.

A Norma Consolidada também foi elaborada de forma que os resultados possam ser agregados em várias métricas, como geografia, commodity, tipo de operação, etc., para demonstrar amplos padrões de melhoria em toda a indústria de mineração ou parte dela, geografias ou commodities.

Como parte de seu modelo de melhoria contínua, todas as Instalações que utilizam a Norma Consolidada e o Processo de Garantia se comprometem a atingir, no mínimo, o Nível Boas Práticas de desempenho ao longo do tempo. Se uma Instalação não demonstrar progresso significativo em relação aos planos de melhoria publicados para alcançar o Nível Boas Práticas em dois ciclos de garantia consecutivos, o Secretariado envolverá a Instalação para discutir seu comprometimento com a Norma Consolidada. A persistente ausência de melhorias no desempenho pode fazer com que a Instalação se torne inelegível para participar da Norma Consolidada.

Enquanto uma Instalação trabalha para obter o Nível Boas Práticas em todas as Áreas de Desempenho e após sua primeira avaliação independente, a Instalação é obrigada a desenvolver e compartilhar com o Secretariado para publicação na página da internet da Norma Consolidada, um Plano de Melhoria Contínua que identifique as deficiências que precisam ser sanadas para atingir o Nível Boas Práticas e documentar as ações que pretende tomar para saná-las. Os Plano de Melhoria Contínua serão publicados com o devido respeito à confidencialidade comercial. O Plano de Melhoria Contínua deve ser submetido ao Secretariado no prazo de 30 dias após a publicação do Relatório de Garantia final.

Além disso, nos anos entre a avaliação independente da Instalação, a Instalação deve atualizar o Plano de Melhoria Contínua e compartilhar a atualização com o Secretariado, para que seja publicado no site pelo menos uma vez a cada ano civil.

As instalações que atingiram o Nível Boas Práticas e alcançaram uma Reivindicação de Desempenho são incentivadas, mas não obrigadas, a publicar um Plano de Melhoria para atingir o Nível Prática de Referência.⁴

4.6.1 Acompanhamento de autoavaliação/relatório anual

Após a conclusão de um Relatório Garantido para uma Instalação, nos dois anos de relatório antes da próxima garantia ser concluída, a Instalação deverá fornecer um Relatório Autoavaliado atualizado ao Secretariado da Norma Consolidada no máximo 12 meses após a visita ao local da Instalação e, depois, outros 12 meses após a publicação do Relatório Autoavaliado anterior.

Uma vez recebido, o Secretariado analisará o Relatório de Autoavaliação para verificar sua integralidade e determinará que ele inclui:

- Resultados de desempenho atualizados para cada Área de Desempenho que tenham mudado desde o último relatório.
- No caso de qualquer Área de Desempenho em que o desempenho fique abaixo do Nível Boas Práticas, a identificação dos requisitos individuais aplicáveis que não foram atendidos para atingir esse Nível Boas Práticas, bem como um plano de ação para abordar os requisitos necessários para atender ao Nível Boas Práticas.

⁴ Se uma Instalação tiver atendido aos requisitos para uma Reivindicação de Desempenho, mas ainda não tiver atingido o Nível Boas Práticas em todos os níveis de desempenho aplicáveis, as deficiências necessárias para chegar lá ainda deverão ser divulgadas, acompanhadas de planos de ação publicados. Conforme declarado na Política de Reivindicações, essas instalações têm até um ciclo de garantia para sanar essas deficiências e atender ao Nível Boas Práticas em todas as áreas aplicáveis. Consultar a Política de Reivindicações para obter mais detalhes.

Se o Relatório de Autoavaliação for considerado completo, o Secretariado o publicará no site da Norma Consolidada e comunicará à Instalação que também pode publicar o seu relatório. Tanto o Secretariado quanto a Instalação devem rotular claramente o relatório como resultados de desempenho autoavaliados. A Instalação também deve incluir um link para os resultados conforme publicados no site da Norma Consolidada.

4.6.2 Nova garantia

As instalações devem demonstrar desempenho contínuo por meio de uma reavaliação completa a cada três anos. No terceiro aniversário da data de início anterior (ou seja, a data em que a Instalação e o Secretariado firmaram um acordo), o Secretariado notificará a Instalação de que um ciclo de reavaliação começará em breve. Os mesmos cronogramas definidos neste Processo de Garantia, por exemplo, para autoavaliação, Processo de Garantia e relatórios, aplicam-se a todos os ciclos de garantia. As instalações que não desejarem mais usar o Processo de Garantia devem notificar o Secretariado antes dessa data e não serão mais elegíveis para fazer uma reivindicação de Norma Consolidada sob a Política de Reivindicações de Normas Consolidadas.

Se houver mudanças significativas no escopo da avaliação ou eventos ou incidentes significativos que possam afetar o nível de desempenho nesse meio-termo, a Instalação será obrigada a informar o Secretariado.

Mudanças ou eventos significativos podem incluir:

- Uma mudança significativa na Instalação, operacionalmente ou por meio de aquisição (por exemplo, suspensão, mudança nos métodos de mineração ou processamento, mudança para cuidados e manutenção).
- Uma mudança na propriedade ou entidade operacional da Instalação por meio de um desinvestimento, entrada em uma joint venture, fusão ou aquisição.
- Um incidente ambiental que resulte em impactos ambientais negativos significativos⁵.
- Um acidente ou incidente industrial significativo que resulte em uma ou mais fatalidades.
- Um incidente que resulte em impacto negativo significativo nos direitos humanos.

o Secretariado analisará as informações com o objetivo de determinar se há impacto nos resultados de garantia da Instalação em relação à Norma Consolidada. Por exemplo, como alguns requisitos da Norma Consolidada são de natureza corporativa, uma mudança na propriedade pode afetar os níveis de desempenho das Instalações ou sua capacidade de fazer reivindicações. Quando informações dos

⁵ Impactos ambientais negativos significativos incluem, mas não estão limitados a: impactos negativos significativos oriundos de emissões atmosféricas; vazamentos em águas superficiais ou subterrâneas; não tratamento ou descarte inadequado de resíduos perigosos ou não perigosos; mudanças na biodiversidade ou ecossistemas locais; impactos em espécies ameaçadas de extinção; impactos em habitats críticos ou áreas protegidas; impactos em comunidades, causando doenças, acidentes ou fatalidades, ou que impactem negativamente o acesso da comunidade à água ou a sua qualidade; derramamentos ou vazamentos que exijam limpeza significativa e/ou evacuação ou realocação de comunidades locais; ou contaminação de terras ou solos.

tipos listados acima forem compartilhadas com o Secretariado e incluírem informações comerciais confidenciais, elas serão tratadas como confidenciais pelo Secretariado.

5. Processo de Resolução de Disputas

5.1 Etapa 1: Orientação pelo Secretariado

Caso o Provedor de Garantia e a Instalação discordem e não consigam resolver entre si a interpretação de um ou mais requisitos, ou as evidências fornecidas pela Instalação para demonstrar que os requisitos foram atendidos, eles devem entrar em contato, juntos, com o Secretariado para discutir essa discordância. O Secretariado fornecerá orientação interpretativa com base na experiência na aplicação da Área de Desempenho relevante, sempre que possível, com a intenção de auxiliar o Provedor de Garantia e a Instalação a chegarem a um acordo.

5.2 Etapa 2: Subcomitê do Conselho Diretor

Caso não seja alcançado um acordo, o Provedor de Garantia ou a Instalação podem invocar o segundo e mais formal estágio do Processo de Resolução de Disputas. Nesta fase, o Secretariado contará com a colaboração de um subcomitê de seu Conselho Diretor⁶ para revisar a questão e tomar uma decisão vinculativa. O processo para resolver esses problemas é o seguinte:

1. O Secretariado recebe uma solicitação por escrito do Provedor de Garantia ou da Instalação para fornecer orientações adicionais sobre a implementação de uma Área de Desempenho específica, e requisito ou requisitos.
2. O Secretariado encaminha a solicitação ao subcomitê do Conselho Diretor.
3. Um representante principal do subcomitê entrevista o Provedor de Garantia e a Instalação para entender a questão, o contexto específico da Instalação e as diferenças de interpretação.
4. O representante principal prepara um breve documento informativo descrevendo os detalhes da disputa, identificando possíveis opções e suas implicações e recomendando orientações de interpretação.
5. O representante principal circula este documento informativo aos membros do subcomitê, que o revisam e fornecem sua decisão ao Secretariado dentro de 72 horas.
6. O Secretariado comunica a decisão ao Provedor de Garantia e à Instalação o mais rápido possível após receber a decisão.
7. Se necessário, a orientação será refletida na próxima iteração dos requisitos da Área de Desempenho.

⁶ O subcomitê deve incluir representação equilibrada e evitar quaisquer potenciais conflitos de interesse.

6. Mecanismo de Reclamações Públicas

O Secretariado gerenciará um Mecanismo de Reclamações Públicas em seu site, acessível a qualquer parte interessada ou detentor de direitos. As reclamações podem assumir a seguinte forma:

- Reclamações contra o Secretariado. Reclamações sobre a implementação das políticas, procedimentos e processos operacionais do Secretariado, pelos quais sua gestão e Conselho Diretor têm responsabilidade direta de governança.
- Reclamações sobre o nível de desempenho ou reclamação de uma Instalação, contra a conduta de um Provedor de Garantia ou contra uma Instalação que supostamente não segue as orientações de todas as políticas, procedimentos e documentos aplicáveis do Secretariado. Pode-se fazer reclamações sobre o Processo de Garantia ou sobre o resultado.
- Reclamações relacionadas às diretrizes nacionais de garantia produzidas pelos Painéis Nacionais. Pode-se fazer reclamações sobre o conteúdo e a aplicação das orientações nacionais produzidas em base jurisdicional pelos Painéis Nacionais, quando existentes.

Reclamações relacionadas ao desempenho operacional de uma Instalação devem ser tratadas por meio do(s) Mecanismo(s) de Reclamações da Instalação ou outros mecanismos que possam estar disponíveis na jurisdição ou internacionalmente.

O objetivo do Mecanismo de Reclamações é garantir que as reclamações apresentadas ao Secretariado sejam tratadas de maneira oportuna, abrangente, consistente, transparente, eficaz e de acordo com suas políticas e procedimentos estabelecidos. O Secretariado aceita reclamações de qualquer organização ou indivíduo que acredite ter sido afetado negativamente ou que tenha alguma participação no resultado da reclamação.

Para apresentar uma queixa, uma parte interessada ou detentor de direitos deve fornecer alguma indicação ou evidência que sustente sua veracidade e estar preparado para participar de uma investigação subsequente, de forma anônima, se assim solicitado, para proteger o reclamante contra intimidação ou represálias. O Secretariado acusará o recebimento no prazo de 2 semanas.

Após o recebimento de uma reclamação, o Secretariado realizará ou encomendará uma revisão para determinar o mérito da reclamação. Dentro de um prazo razoável e no máximo em 120 dias após o recebimento da reclamação, o relatório da revisão será preparado, compartilhado com a Instalação (se a reclamação for referente a uma Instalação) e/ou o Provedor de Garantia (se a reclamação for referente a um Provedor de Garantia ou a um Provedor de Garantia e uma Instalação) e o reclamante, para revisão e comentários, e publicado com a devida observação da confidencialidade. Se a reclamação for validada como tendo mérito, o relatório indicará quais ações serão tomadas para responder à reclamação, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:

- Modificações nas políticas, procedimentos e processos operacionais do Secretariado.
- Um compromisso de revisar requisitos específicos na Norma Consolidada.
- Revisão do nível de desempenho de uma Instalação.

- Revisão do status de um Provedor de Garantia e seu possível cancelamento.
- Suspensão da reivindicação de uma Instalação enquanto aguarda a resolução da reclamação ou a retirada da reivindicação.

Qualquer investigação que revele atividade de natureza potencialmente criminosa será encaminhada às autoridades competentes.

O Secretariado aplicará um formato apropriado para monitoramento que pode incluir, mas sem se limitar a, uma revisão formal da situação após seis meses ou um ano, solicitação de atualizações formais de status das partes ou contato e envolvimento ad hoc das partes.

7. Melhoria Contínua

7.1 Melhoria do Sistema

O Secretariado conduzirá/encomendará revisões regulares da eficácia do Processo de Garantia para avaliar se ele atende às suas próprias metas e objetivos e, quando identificados, supervisionar a implementação de melhorias no sistema. O processo inclui a supervisão dos Provedores de Garantia, uma avaliação geral da eficácia do Processo de Garantia da Norma Consolidada e um relatório anual para compartilhar achados e recomendações.

7.2 Processo de supervisão do Provedor de Garantia

O Secretariado contratará um Provedor de Garantia experiente e independente⁷ para conduzir uma revisão anual do Processo de Garantia, a fim de assegurar que os Provedores de Garantia ativos estejam em conformidade com o Processo de Garantia e que estejam demonstrando uma interpretação correta e a adoção dos requisitos da Norma Consolidada. O processo envolve uma avaliação da competência do Provedor de Garantia e uma revisão da consistência da interpretação da Norma Consolidada entre os Provedores de Garantia, permitindo que tanto os Provedores de Garantia quanto o Secretariado tenham uma oportunidade de aprendizado e melhoria contínuos.

O escopo da revisão incluirá as credenciais do Provedor de Garantia, o Plano de Garantia e uma estratégia de amostragem para avaliar a conformidade com os requisitos do Processo de Garantia. A revisão também avaliará os Relatórios de Garantia finais dos Provedores de Garantia e cópias dos documentos usados para conduzir a garantia (por exemplo, listas de verificação concluídas, documentos de trabalho) para um subconjunto de Áreas de Desempenho. Cópias de documentos da Instalação para revisão confidencial também podem ser solicitadas durante a revisão, mas somente serão fornecidas com o consentimento da Instalação.

O processo de supervisão é estruturado para garantir que o trabalho de cada Provedor de Garantia ativo seja revisado como parte da estratégia de amostragem, com uma frequência mínima a cada três

⁷ Um Provedor de Garantia que não realizou garantia para nenhuma Instalação em relação à Norma Consolidada

a cinco anos (dependendo do número de Provedores de Garantia ativos). A revisão envolve a revisão de documentos e uma discussão com cada Provedor de Garantia cujo trabalho está sendo avaliado para fazer perguntas, coletar informações adicionais e fornecer feedback. Os resultados da revisão serão compartilhados com o Secretariado em um relatório para apoiar a melhoria contínua do Processo de Garantia. O relatório também será publicado no site da Norma Consolidada. O relatório resumirá observações gerais, conclusões e fornecerá recomendações para melhorar o Processo de Garantia, se necessário.

Qualquer feedback ou recomendação resultante do processo de supervisão direta e de revisão que seja relevante para cada Instalação será compartilhado com elas e seu Provedor de Garantia. Se forem identificadas preocupações com a abordagem de um Provedor de Garantia, isso não resultará em mudanças no nível de desempenho de uma Instalação, mas os achados relevantes devem ser considerados pela Instalação em autoavaliações e Processos de Garantia subsequentes. Embora o relatório publicado identifique os vários Provedores de Garantia e Instalações considerados na revisão, o relatório publicado não identificará Provedores de Garantia ou Instalações associados a quaisquer preocupações identificadas.

7.3 Processo de Supervisão Geral

Um processo de supervisão geral permite que o Secretariado avalie anualmente a eficácia de diferentes elementos do Processo de Garantia da Norma Consolidada, em conjunto com o processo direto de supervisão e de revisão. Por exemplo, o Secretariado pode optar por revisar uma Área de Desempenho específica para avaliar a consistência na interpretação do Provedor de Garantia ou para examinar como os Provedores de Garantia atendem aos requisitos de competência no Processo de Garantia. Esse processo é conduzido por meio de uma pesquisa ou entrevistas telefônicas curtas com os Provedores de Garantia. Os achados podem informar o trabalho contínuo do Secretariado para atender às expectativas em evolução de clientes, investidores, reguladores e outras partes interessadas, abordar mudanças nas melhores práticas para normas e considerar questões que surgem por meio da implementação da Norma Consolidada.

7.4 Relatório Anual de Supervisão

O Secretariado garantirá a transparência do processo de supervisão preparando um relatório anual que resuma os processos de supervisão direta e geral.

O relatório incluirá informações sobre os tipos de revisões conduzidas e um resumo dos resultados e achados. Também incluirá observações ou recomendações para melhorar a eficácia do Processo de Garantia ou para destacar áreas onde orientações adicionais podem ser necessárias para os Provedores de Garantia ou suas Instalações. O Secretariado não publicará informações sobre um Provedor de Garantia nem compartilhará avaliações individuais de Provedores de Garantia com participantes ou terceiros sem consulta prévia ao Provedor de Garantia em questão.

Essas recomendações também podem ser informadas por uma pesquisa de Provedores de Garantia conduzida pelo Secretariado a cada ano, para registrar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à Norma Consolidada. O relatório incluirá informações consolidadas para não identificar Provedores de Garantia ou Instalações individuais. O Secretariado compartilhará o relatório com o Comitê de Mineração e, quando disponível, com os Painéis Nacionais para discussão ou conscientização.

O relatório também será publicado no site do Secretariado e discutido com os Provedores de Garantia durante o treinamento anual. As recomendações do relatório informarão revisões do Processo de Garantia, da Norma Consolidada ou de outras políticas ou protocolos da Norma Consolidada, quando necessário.

RASCUNHO

Apêndices

A. Lista de Credenciais de Treinamento Reconhecidas para Provedores de Garantia

As credenciais de treinamento reconhecidas incluem:

- ISAE 3000
- Curso de Auditor Líder ISO 9001
- Auditor de conformidade social certificado pela Association of Professional Social Compliance Auditors (APSCA)
- Praticante de garantia de sustentabilidade certificado pela AA1000
- Auditor ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental)
- Auditor ISO 45001 (Saúde e Segurança Ocupacional)
- Auditor-chefe de Sistemas de Gestão de 5 dias
- Treinamento de auditor-chefe do IRCA

Outras credenciais podem ser consideradas equivalentes às acima caso demonstrem que os detentores das credenciais receberam treinamento em todas as seguintes áreas:

- Ceticismo profissional, julgamento e ética
- Planejamento e execução de um trabalho de garantia
- Considerações sobre materialidade e risco
- Garantia limitada e razoável
- Metodologias para coleta e revisão de evidências
- Como preparar um Relatório de Garantia
- Engajamento das partes interessadas

Embora não seja um requisito, a ISO 17021 – Requisitos de Avaliação de Conformidade para órgãos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão é útil para a entidade comercial legal de um Provedor de Garantia como um meio de demonstrar que existem processos em vigor para gerenciar conflitos de interesse, controle de documentos e capacidade de receber e abordar reclamações.

B. Modelo de Plano de Garantia

Equipe de Garantia

Provedor principal de garantia: [Nome, empresa, endereço de e-mail]

Outros membros da equipe de garantia: [Nome, empresa, endereço de e-mail]

Informações do cliente

Nome da empresa:

Nome da instalação:

Contato do cliente:

Escopo de verificação

Limites operacionais: [por exemplo, fundição e refino integrados, fabricação ou manufatura, instalações de geração de energia, tratamento de águas residuais, instalações de gerenciamento de resíduos, armazéns, usinas de energia, portos e atividades de transporte, transporte ferroviário ou rodoviário, minas satélites ou escritórios administrativos]

Capítulos aplicáveis: [Fornecer uma justificativa para quaisquer capítulos considerados fora do escopo]

Descrição da metodologia

Considerações baseadas em risco: [Considerar riscos jurisdicionais materiais. Incluir lista de riscos inerentes, de controle e de detecção identificados (como aqueles resultantes de quaisquer restrições que tenham sido impostas à visita ao local ou se alguma solicitação foi feita pela Instalação)]

Abordagem para amostragem:

Procedimentos de compartilhamento de documentos e arquivos: [Explicar como os documentos e registros serão compartilhados entre a Instalação e o Provedor de Garantia]

Cronograma da garantia

Cronograma para verificação: [Fornecer a agenda aqui ou como anexo]

Plano de visita ao local

Datas da visita ao local:

Requisitos de orientação do local:

Restrições de segurança:

Requisitos de equipamentos de proteção individual:

Plano de entrevista

Partes interessadas e detentores de direitos: [Descrever os tipos e o número alvo de pessoas a serem entrevistadas]

Trabalhadores: [Descrever os tipos e o número alvo de trabalhadores a serem entrevistados. Os Provedores de Garantia devem tentar entrevistar a raiz quadrada do tamanho total da população com o número total de entrevistados, limitado a 60 trabalhadores (funcionários e contratados). O número exato de trabalhadores a serem entrevistados está sujeito ao julgamento profissional do Provedor de Garantia.]

C. Tabela de atividades e prazos para instalações

Atividade	Prazo	Exemplo de data (a mais recente possível)
Enviar solicitação	N/D	1º de agosto de 2026
Solicitação aprovada – data de início definida	Prazo razoável a partir do recebimento da solicitação	5 de agosto de 2026
Enviar 1º Relatório de Autoavaliação	3-6 meses a partir da data de início	5 de fevereiro de 2027
Selecionar o Provedor de Garantia Participar de atividades de pré-avaliação Preparar-se para a avaliação no local Fornecer aviso prévio às partes interessadas e aos detentores de direitos	45 dias antes da avaliação no local (que deve ocorrer dentro de 15 meses da data de início)	21 de setembro de 2027
Realizar visita ao local da Instalação	15 meses a partir da data de início	5 de novembro de 2027
Concluir ações corretivas imediatas	Em até 1 mês da visita ao local da Instalação	5 de dezembro de 2027
Revisar o rascunho do Relatório de Garantia quanto à sua precisão	Após a apresentação do rascunho do relatório, no prazo de 3 meses após a visita ao local e no máximo 2 meses após a visita ao local da Instalação.	26 de janeiro de 2028 (Assume-se que o relatório foi recebido em 5 de janeiro de 2028)
Enviar Plano de Melhoria Contínua (no caso de Instalações que trabalham em direção ao Nível Boas Práticas em todas as Áreas de Desempenho)	Em até 1 mês após a publicação do Relatório Garantido	4 de março de 2028 (Assumindo-se que o relatório será publicado em 2 de fevereiro de 2028)
Ações corretivas completas de médio prazo	Em até 12 meses da visita ao local da instalação	5 de novembro de 2028

D. Rascunho do Modelo de Relatório (Anexo)

Rascunho do Modelo de Relatório

Rascunho da Consulta Final

NOTA: Para esta rodada de consulta, o modelo preliminar de Relatório foi atualizado para incluir Áreas de Desempenho revisadas, bem como algumas pequenas alterações editoriais. Após a consulta final, serão feitos novos ajustes no modelo para contemplar os diferentes níveis de relatório, incluindo pontuações agregadas.

Informações sobre a instalação			
Nome da instalação			
Endereço			
País de operação			
Nome das marcas produzidas na instalação e bolsas correspondentes			

Conclusões			
1. Requisitos Corporativos		9. Locais de Trabalho Seguros, Saudáveis e Respeitosos	
2. Integridade Empresarial		10. Preparação e Resposta a Emergências	
3. Cadeias de Suprimentos Responsáveis		11. Gestão de Segurança	
4. Novos projetos, expansões e reassentamento		12. Envolvimento	
5. Direitos humanos		13. Impactos e Benefícios para a Comunidade	
6. Trabalho Infantil e Forçado		14. Povos indígenas	
7. Direitos dos Trabalhadores		15. Patrimônio Cultural	
8. Diversidade, Equidade e Inclusão		16. Mineração Artesanal e de Pequena Escala	
		17. Gestão de Reclamações	
		18. Gestão de água	
		19. Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e natureza	
		20. Ação climática	
		21. Gestão de rejeitos	
		22. Prevenção da poluição	
		23. Economia circular	
		24. Fechamento de mina	

Declaração de confiabilidade			

Âmbito da avaliação			
Material no escopo			
Produtos finais dos materiais no escopo			
	Outro:		
Atividades operacionais			
	Outro:		
Infraestrutura			
Sobre a instalação	Outro:		

Avaliação independente da instalação	
Nome do provedor de garantia	
Data(s) da avaliação	
Período da avaliação	
Resumo da metodologia de avaliação	
Resumo das atividades de avaliação	

Declaração das conclusões				
Área de desempenho	Classificação	Descrição do sistema	Lacunas identificadas (se for o caso)	Evidências para fundamentar a determinação
1. Requisitos Corporativos		O que está em vigor a partir de um alto nível para apoiar a classificação (consulte os requisitos da área de desempenho). Links para informações publicamente disponíveis devem ser incluídos, especialmente quando destacados.	Redigido com foco nas lacunas de requisitos (todo o resto deve ser uma oportunidade de melhoria)	Tipos de documentos e como eles se alinham ou não à área de desempenho/descrição do sistema. Inclua títulos e datas de publicação de documentos. Número e tipo de registros amostrados e como eles demonstram alinhamento ou não com a área de desempenho. O número e o tipo de entrevistados por categoria de partes interessadas. A categorização deve garantir que os entrevistados individuais não possam ser identificados. Entrevistas com o gerenciamento e como eles confirmam ou não o alinhamento com a área de desempenho. Entrevistas com trabalhadores e como eles confirmam ou não o alinhamento com a área de desempenho; observe onde sindicatos, mulheres ou outras minorias são incluídos, conforme apropriado. Entrevistas com partes interessadas externas e como elas confirmam ou não a área de desempenho. Observações no local e como elas confirmam ou não o alinhamento com a área de desempenho
1.1 Responsabilidade Corporativa				
1.2 Relatórios de Sustentabilidade				
1.3 Transparência das Receitas Minerais				
1.4 Avaliação de riscos				
1.5 Gestão de Crises Corporativas				
2. Integridade Empresarial				
2.1 Conformidade Legal				
2.2 Ética e Responsabilidade Empresarial				
3. Cadeias de Suprimentos Responsáveis				
3.1 Cadeia de Suprimentos Responsável				
3.2 Abastecimento Responsável de Minerais				
4. Novos projetos, expansões e reassentamento				
4.1 Avaliações do Impacto Ambiental e Social				
4.2 Aquisição de terras e reassentamento				
5. Direitos humanos				
6. Trabalho Infantil e Forçado				
7. Direitos dos Trabalhadores				
7.1 Direitos dos Trabalhadores				
7.2 Mecanismo de Reclamação para Trabalhadores				
8. Diversidade, Equidade e Inclusão				
8.1 Governança da Diversidade, Equidade e Inclusão				
8.2 Gestão da Diversidade, Equidade e Inclusão				
9. Locais de Trabalho Seguros, Saudáveis e Respeitosos				
9.1 Gestão de Saúde e Segurança				
9.2 Segurança Psicológica e Locais de Trabalho Respeitosos				
9.3 Treinamento, Comportamento e Cultura				
9.4 Monitoramento, Desempenho e Relatórios				
10. Preparação e Resposta a Emergências				
11. Gestão de Segurança				
12. Envolvimento				
13. Impactos e Benefícios para a Comunidade				
13.1 Gestão de Impacto Comunitário				
13.2 Desenvolvimento e Benefícios da Comunidade				
14. Povos indígenas				
15. Patrimônio Cultural				

16. Mineração Artesanal e de Pequena Escala				
17. Gestão de Reclamações				
18. Gestão de água				
18.1 Gestão e Desempenho da Água				
18.2 Gestão Colaborativa de Bacias Hidrográficas				
18.3 Relatórios de Água				
19. Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e natureza				
20. Ação climática				
20.1. Estratégia Corporativa de Mudanças Climáticas (Nível Corporativo)				
20.2. Gestão de Mudanças Climáticas (Nível de Instalação)				
20.3. Relatório Público Anual sobre Mudanças Climáticas				
21. Gestão de rejeitos				
22. Prevenção da poluição				
22.1 Gestão de Resíduos Não Minerais e Materiais Perigosos				
22.2 Resíduos minerais (excluindo rejeitos, ver Área de atuação 21: Gestão de rejeitos)				
22.3 Emissões atmosféricas não-GEE				
22.4 Mercúrio				
22.5 Cianeto				
22.6 Liberações acidentais de poluentes				
22.6 Poluição/incômodo sonoro, vibratório e luminoso				
23. Economia circular				
23.1 Economia Circular para todas as Instalações				
23.2 Requisitos adicionais para fundições				
24. Fechamento de mina				

Lacunas e atividades de melhoria identificadas (para áreas de desempenho que precisam ser preenchidas para atingir o próximo nível de desempenho)			
Área de desempenho	Classificação	Lacunas identificadas	Resposta da instalação (opcional)
Para ser preenchido pelo avaliador		Qual requisito dos critérios não está alinhado e está relacionado ao sistema, à implementação ou ao impacto? <i>Copiar/colar utilizando as opções acima</i>	Quais ações estão planejadas em relação à melhoria (podem ser preenchidas pelo participante)
Adicione linhas conforme necessário ou exclua se não for necessário			

Atestado do provedor de garantia	
Esse processo de garantia foi realizado de acordo com os termos da estrutura de garantia da [NORMA CONSOLIDADA] e, portanto, consistiu principalmente em entrevistas, análise de dados e exame (por amostragem) de outras evidências relevantes para a afirmação do gerenciamento de conformidade com os requisitos das Áreas de Desempenho da [NORMA CONSOLIDADA].	<input type="checkbox"/> O processo de garantia foi realizado de acordo com a Estrutura de Garantia [NORMA CONSOLIDADA]
As classificações indicadas neste relatório são asseguradas como precisas com base nas evidências revisadas durante o processo de garantia desta instalação.	<input type="checkbox"/> As classificações neste relatório são consideradas precisas com base neste processo de garantia
Limitações	
Comentários adicionais	
Nomes dos provedores de garantia	
Data do atestado de garantia	
Assinatura do provedor de garantia principal	

Este documento não pretende, nem substitui, viola ou altera os requisitos dos Estatutos da [NORMA CONSOLIDADA] ou quaisquer leis, regulamentos ou outros requisitos aplicáveis do governo nacional, estadual ou municipal em relação aos assuntos aqui incluídos. Este documento fornece apenas orientações gerais e não deve ser considerado como uma declaração completa e oficial sobre o assunto nele contido e, a menos que expressamente declarado de outra forma, não foi auditado ou verificado independentemente por terceiros e está sujeito a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio.

Este documento foi disponibilizado apenas com o objetivo de informar e é de natureza geral e não se destina a ser um conselho no qual o usuário deva confiar. A [NORMA CONSOLIDADA] não é responsável por quaisquer consequências de sua ação ou de qualquer outra pessoa, ou por deixar de agir, com base nessas informações ou por qualquer decisão baseada nelas.

Embora este documento tenha sido preparado de boa fé, a [NORMA CONSOLIDADA] não aceita, na extensão máxima permitida pela lei aplicável, qualquer responsabilidade ou obrigação de qualquer tipo, com relação à precisão ou integridade das informações, materiais e dados neste documento. ☒